

**Março 2023**

volume 28, número 03

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2022/2023



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em março de 2023 foram concedidos 492,6 mil benefícios, no valor total de R\$ 827,3 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 40,12% e o valor de benefícios concedidos subiu em 38,47%. O tempo médio de concessão em março de 2023 foi de 71 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2023, foram R\$ 37,8 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 60.528,6 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em março de 2023, foram indeferidos 432,6 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de março de 2023, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 45,5 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 65,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 20,3 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2023	ACUMULADO EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	41.950.639	125.943.655	505.515.079	
(+) Arrecadação Simples	5.707.051	18.454.595	72.281.094	
(+) Outras Arrecadações	-28.693	-867.446	-1.825.372	
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>47.628.997</b>	<b>143.530.804</b>	<b>575.970.802</b>	
(-) Ressarcimentos e Restituições	2.560	71.957	129.240	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.174.943	7.686.826	26.045.758	
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>45.451.494</b>	<b>135.772.021</b>	<b>549.795.804</b>	
Benefícios Previdenciários	65.851.692	193.746.229	817.857.887	
(-) Benefícios Devolvidos	-54.623	-109.232	-3.550.543	
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>65.797.069</b>	<b>193.636.997</b>	<b>814.307.344</b>	
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-20.345.575</b>	<b>-57.864.976</b>	<b>-264.511.540</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2022				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
9.915.316	535.709.903	5,40	796.976.557	8,04

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2022		março/2023		março/2023	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.212.631</b>	<b>8.339.641</b>	<b>492.589</b>	<b>827.329</b>	<b>37.793.900</b>	<b>60.528.612.711</b>
Urbana	4.237.735	7.155.466	406.793	715.397	27.913.765	49.168.672.152
Rural	974.896	1.184.176	85.796	111.931	9.880.135	11.359.940.559

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2023		março/2023		fevereiro/2023	março/2023
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
482.051	790.376.329	47.173	432.554	64	71

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2022, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2021	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>212.650.323</b>
Urbana	182.253.559
Rural	30.396.764
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.069.917</b>
Ocupada	89.495.237
Desocupada	14.574.680
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>67.644.416</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>89.495.237</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>54.606.381</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.580.374
Funcionários públicos estatutários e militares	7.888.821
Outros e sem declaração	10.836.637
Setor Público com e sem carteira assinada	3.300.549
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>5.104.467</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.327.006
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.777.461
<b>Conta Própria</b>	<b>24.017.295</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.847.471</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.919.623</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>57.412.579</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2021

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2021	
<b>TOTAL</b>	<b>54.995.248</b>
Empregados	40.875.009
Contribuinte Individual	11.724.997
Trabalhador Doméstico	1.280.157
Facultativo	1.113.303
Segurado Especial	1.782

FONTE: SPREV, AEPS

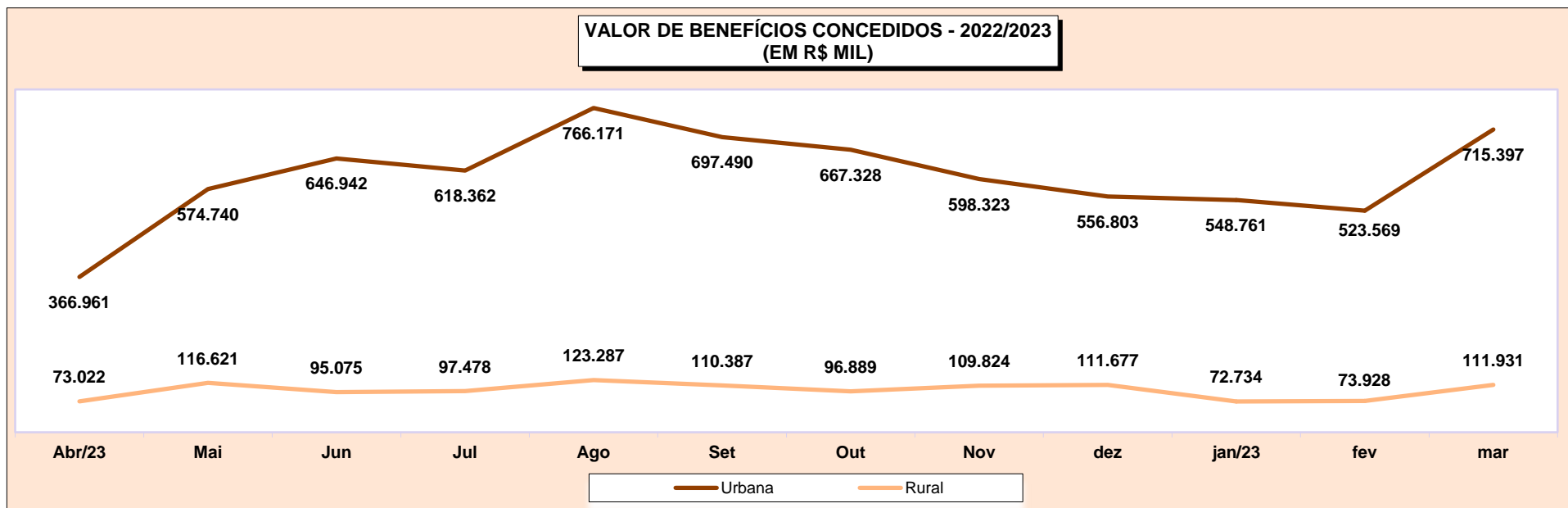
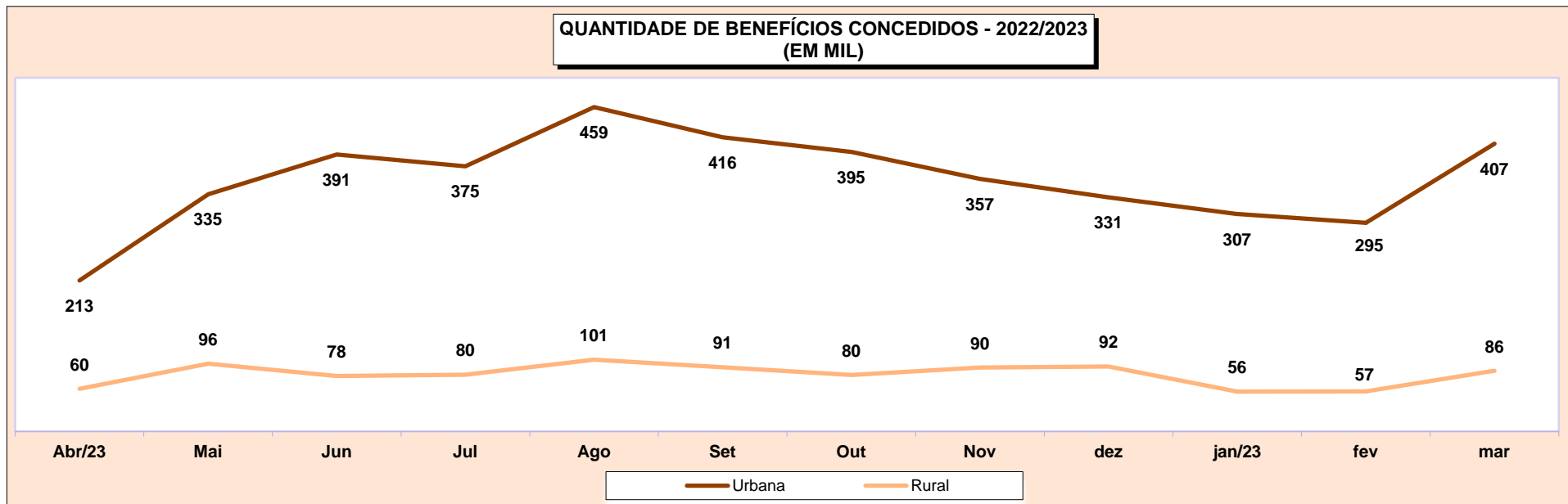
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Maiο	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
	Julho	454.845	-3,13	374.653	80.192	715.839.349	-3,53	618.361.681	97.477.668	1.573,81	1.650,49	1.215,55	92
	Agosto	559.935	23,10	458.514	101.421	889.457.871	24,25	766.170.615	123.287.257	1.588,50	1.670,99	1.215,60	84
	Setembro	506.531	-9,54	415.809	90.722	807.877.349	-9,17	697.490.339	110.387.011	1.594,92	1.677,43	1.216,76	75
	Outubro	474.841	-6,26	395.191	79.650	764.217.347	-5,40	667.328.197	96.889.150	1.609,42	1.688,62	1.216,44	100
	Novembro	447.388	-5,78	357.068	90.320	708.147.517	-7,34	598.323.363	109.824.154	1.582,85	1.675,66	1.215,95	79
	Dezembro	422.965	-5,46	331.057	91.908	668.479.743	-5,60	556.802.513	111.677.229	1.580,46	1.681,89	1.215,10	79
2023	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	<b>Março</b>	<b>492.589</b>	<b>40,12</b>	<b>406.793</b>	<b>85.796</b>	<b>827.328.680</b>	<b>38,47</b>	<b>715.397.479</b>	<b>111.931.201</b>	<b>1.679,55</b>	<b>1.758,63</b>	<b>1.304,62</b>	<b>71</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.207.861</b>	<b>3,08</b>	<b>1.009.146</b>	<b>198.715</b>	<b>2.046.321.372</b>	<b>7,01</b>	<b>1.787.728.238</b>	<b>258.593.134</b>	<b>1.694,17</b>	<b>1.771,53</b>	<b>1.301,33</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

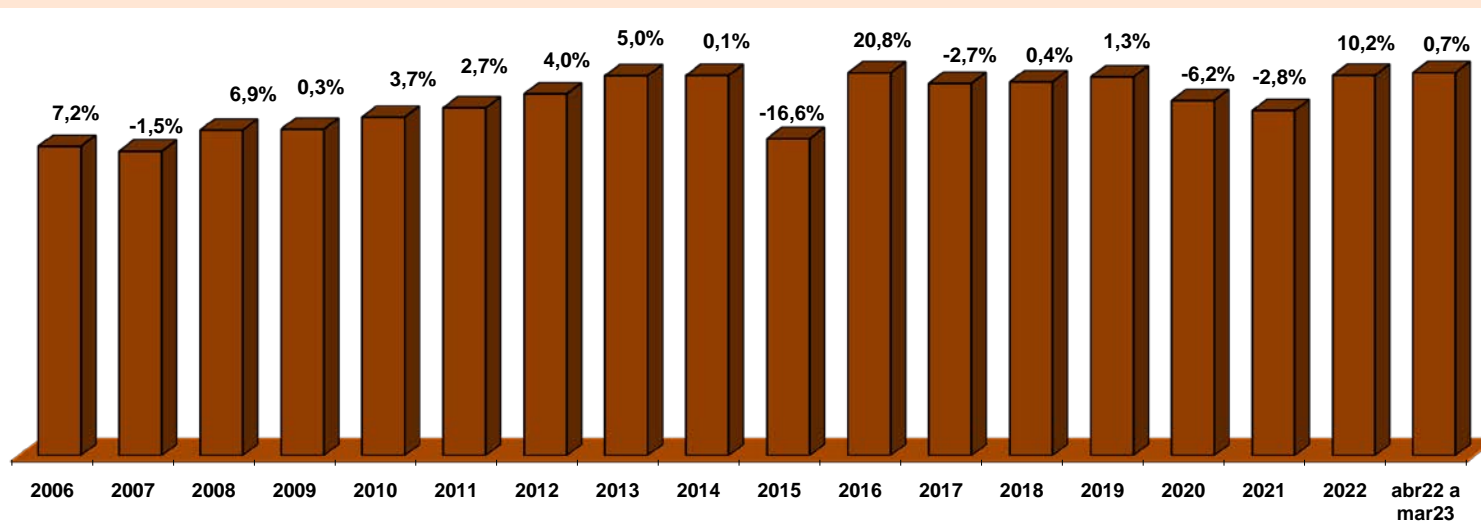
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
	Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
	Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
	Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
	Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
	Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
	Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
	Julho	454.845	369.528	85.283	34	715.839.349	612.422.807	103.358.507	58.035	1.573,81	1.657,31	1.211,95	1.706,92
	Agosto	559.935	471.527	88.376	32	889.457.871	782.300.742	107.101.298	55.831	1.588,50	1.659,08	1.211,88	1.744,71
	Setembro	506.531	429.679	76.806	46	807.877.349	714.713.669	93.079.777	83.903	1.594,92	1.663,37	1.211,88	1.823,98
	Outubro	474.841	417.656	57.159	26	764.217.347	694.897.014	69.272.792	47.541	1.609,42	1.663,80	1.211,93	1.828,49
	Novembro	447.388	390.928	56.438	22	708.147.517	639.716.051	68.387.965	43.501	1.582,85	1.636,40	1.211,74	1.977,32
	Dezembro	422.965	368.682	54.261	22	668.479.743	602.680.869	65.756.454	42.420	1.580,46	1.634,69	1.211,85	1.928,18
2023	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	<b>Março</b>	<b>492.589</b>	<b>430.672</b>	<b>61.884</b>	<b>33</b>	<b>827.328.680</b>	<b>746.702.265</b>	<b>80.558.130</b>	<b>68.285</b>	<b>1.679,55</b>	<b>1.733,81</b>	<b>1.301,76</b>	<b>2.069,23</b>
	Subtotal	1.207.861	1.063.361	144.414	86	2.046.321.372	1.858.404.088	187.673.054	244.230	1.694,17	1.747,67	1.299,55	2.839,89

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2023**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

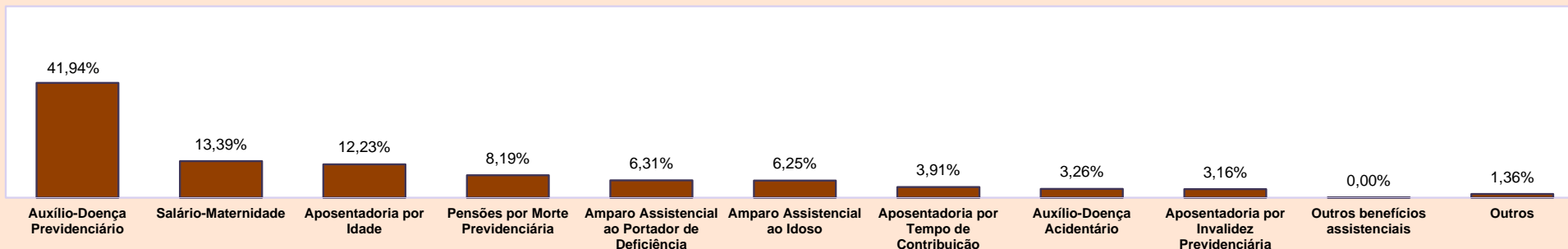
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>492.589</b>	<b>100,00</b>			<b>40,12</b>	<b>406.793</b>	<b>85.796</b>	<b>827.328.680</b>	<b>100,00</b>			<b>38,47</b>	<b>715.397.479</b>	<b>111.931.201</b>	<b>1.679,55</b>	<b>1.758,63</b>	<b>1.304,62</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>430.672</b>	<b>87,43</b>	<b>100,00</b>		<b>39,37</b>	<b>344.876</b>	<b>85.796</b>	<b>746.702.265</b>	<b>90,25</b>	<b>100,00</b>		<b>37,75</b>	<b>634.771.064</b>	<b>111.931.201</b>	<b>1.733,81</b>	<b>1.840,58</b>	<b>1.304,62</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>410.978</b>	<b>83,43</b>	<b>95,43</b>	<b>100,00</b>	<b>39,12</b>	<b>325.606</b>	<b>85.372</b>	<b>708.981.215</b>	<b>85,70</b>	<b>94,95</b>	<b>100,00</b>	<b>37,49</b>	<b>597.563.905</b>	<b>111.417.310</b>	<b>1.725,11</b>	<b>1.835,24</b>	<b>1.305,08</b>
Aposentadorias	95.047	19,30	22,07	23,13	28,45	65.742	29.305	170.363.978	20,59	22,82	24,03	27,82	131.842.472	38.521.506	1.792,42	2.005,45	1.314,50
Idade	60.246	12,23	13,99	14,66	30,46	33.220	27.026	90.840.472	10,98	12,17	12,81	30,60	55.369.691	35.470.781	1.507,83	1.666,76	1.312,47
Invalidez	15.557	3,16	3,61	3,79	28,73	13.413	2.144	24.069.646	2,91	3,22	3,39	29,82	21.265.725	2.803.921	1.547,19	1.585,46	1.307,80
Tempo de Contribuição	19.244	3,91	4,47	4,68	22,34	19.109	135	55.453.860	6,70	7,43	7,82	22,72	55.207.056	246.804	2.881,62	2.889,06	1.828,18
Pensões por Morte	40.321	8,19	9,36	9,81	60,13	29.194	11.127	77.300.317	9,34	10,35	10,90	56,54	62.760.156	14.540.161	1.917,12	2.149,76	1.306,75
Auxílios	209.648	42,56	48,68	51,01	37,34	192.125	17.523	368.577.393	44,55	49,36	51,99	35,78	345.927.324	22.650.068	1.758,08	1.800,53	1.292,59
Doença	206.613	41,94	47,97	50,27	37,10	189.414	17.199	365.149.651	44,14	48,90	51,50	35,62	342.752.365	22.397.287	1.767,31	1.809,54	1.302,24
Acidente	2.333	0,47	0,54	0,57	56,47	2.061	272	2.359.152	0,29	0,32	0,33	57,54	2.174.170	184.982	1.011,21	1.054,91	680,08
Reclusão	702	0,14	0,16	0,17	51,95	650	52	1.068.590	0,13	0,14	0,15	49,94	1.000.789	67.800	1.522,21	1.539,68	1.303,85
Salário-Maternidade	65.962	13,39	15,32	16,05	51,37	38.545	27.417	92.739.527	11,21	12,42	13,08	50,73	57.033.953	35.705.574	1.405,95	1.479,67	1.302,32
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>19.694</b>	<b>4,00</b>	<b>4,57</b>	<b>100,00</b>	<b>44,61</b>	<b>19.270</b>	<b>424</b>	<b>37.721.050</b>	<b>4,56</b>	<b>5,05</b>	<b>100,00</b>	<b>42,84</b>	<b>37.207.158</b>	<b>513.892</b>	<b>1.915,36</b>	<b>1.930,83</b>	<b>1.212,01</b>
Aposentadorias por Invalidez	617	0,13	0,14	3,13	49,03	592	25	1.411.621	0,17	0,19	3,74	55,19	1.377.780	33.842	2.287,88	2.327,33	1.353,66
Pensão por Morte	14	0,00	0,00	0,07	7,69	14	-	33.970	0,00	0,00	0,09	-13,10	33.970	-	2.426,46	2.426,46	0,00
Auxílio-Doença	16.046	3,26	3,73	81,48	45,94	15.718	328	32.270.921	3,90	4,32	85,55	43,59	31.843.865	427.056	2.011,15	2.025,95	1.302,00
Auxílio-Acidente	3.005	0,61	0,70	15,26	37,28	2.934	71	4.000.339	0,48	0,54	10,61	34,15	3.947.345	52.994	1.331,23	1.345,38	746,39
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,06	50,00	12	-	4.199	0,00	0,00	0,01	16,13	4.199	-	349,91	349,91	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>61.884</b>	<b>12,56</b>	<b>100,00</b>		<b>45,62</b>	<b>61.884</b>	<b>-</b>	<b>80.558.130</b>	<b>9,74</b>	<b>100,00</b>		<b>45,61</b>	<b>80.558.130</b>	<b>-</b>	<b>1.301,76</b>	<b>1.301,76</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	61.861	12,56	99,96	100,00	45,61	61.861	-	80.543.061	9,74	99,98	100,00	45,61	80.543.061	-	1.302,00	1.302,00	-
Idoso	30.797	6,25	49,77	49,78	29,99	30.797	-	40.097.746	4,85	49,77	49,78	29,99	40.097.746	-	1.302,00	1.302,00	-
Portador de Deficiência	31.064	6,31	50,20	50,22	65,30	31.064	-	40.445.315	4,89	50,21	50,22	65,30	40.445.315	-	1.302,00	1.302,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	23	0,00	0,04	100,00	64,29	23	-	15.069	0,00	0,02	100,00	65,34	15.069	-	655,19	655,19	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>33</b>	<b>0,01</b>			<b>13,79</b>	<b>33</b>	<b>-</b>	<b>68.285</b>	<b>0,01</b>			<b>-41,27</b>	<b>68.285</b>	<b>-</b>	<b>2.069,23</b>	<b>2.069,23</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

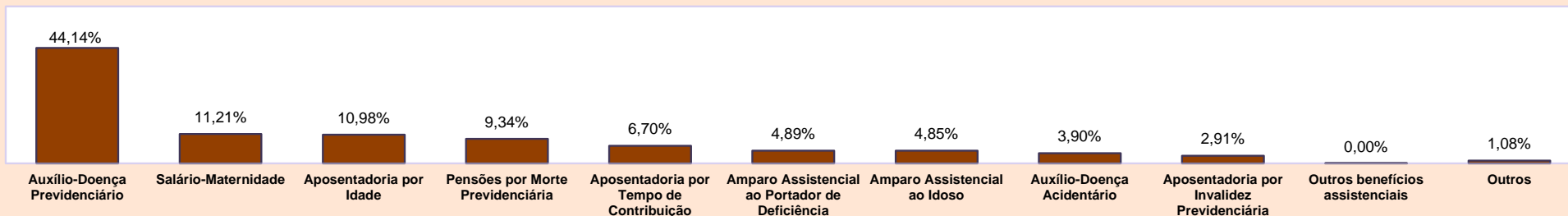
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

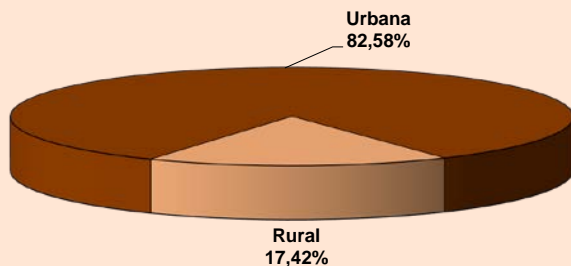
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



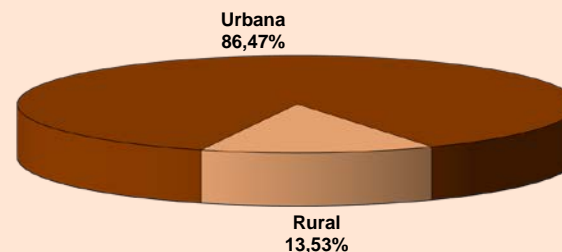
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	470	1.600	2.070	–	152	1.084	1.236
46 a 50	–	1.638	1.014	2.652	–	934	784	1.718
51 a 55	1	3.351	1.551	4.903	61	2.150	1.166	3.377
56 a 60	83	4.207	2.021	6.311	518	3.206	1.487	5.211
61 a 65	14.333	2.480	1.540	18.353	11.877	365	899	13.141
66 a 70	2.556	111	274	2.941	2.490	23	366	2.879
acima 70	412	14	68	494	889	8	151	1.048
<b>Total</b>	<b>17.385</b>	<b>12.271</b>	<b>8.068</b>	<b>37.724</b>	<b>15.835</b>	<b>6.838</b>	<b>5.937</b>	<b>28.610</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	5	–	288	293	8	–	279	287
46 a 50	1	2	196	199	2	2	191	195
51 a 55	7	45	346	398	9.653	11	244	9.908
56 a 60	9.191	48	409	9.648	3.665	6	66	3.737
61 a 65	2.889	20	91	3.000	913	1	37	951
66 a 70	275	–	9	284	195	–	5	200
acima 70	91	–	2	93	131	–	6	137
<b>Total</b>	<b>12.459</b>	<b>115</b>	<b>1.341</b>	<b>13.915</b>	<b>14.567</b>	<b>20</b>	<b>828</b>	<b>15.415</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	5	470	1.888	2.363	8	152	1.363	1.523
46 a 50	1	1.640	1.210	2.851	2	936	975	1.913
51 a 55	8	3.396	1.897	5.301	9.714	2.161	1.410	13.285
56 a 60	9.274	4.255	2.430	15.959	4.183	3.212	1.553	8.948
61 a 65	17.222	2.500	1.631	21.353	12.790	366	936	14.092
66 a 70	2.831	111	283	3.225	2.685	23	371	3.079
acima 70	503	14	70	587	1.020	8	157	1.185
<b>Total</b>	<b>29.844</b>	<b>12.386</b>	<b>9.409</b>	<b>51.639</b>	<b>30.402</b>	<b>6.858</b>	<b>6.765</b>	<b>44.025</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.397,88	1.646,92	2.044,48	–	1.923,48	1.497,51	1.549,89
46 a 50	–	3.183,00	1.777,25	2.645,51	–	2.212,52	1.523,43	1.898,06
51 a 55	1.947,79	2.944,27	1.800,52	2.582,26	1.578,60	2.458,28	1.465,07	2.099,46
56 a 60	2.547,76	3.137,46	1.789,75	2.698,12	1.567,80	2.581,07	1.431,12	2.152,20
61 a 65	1.812,94	3.153,62	1.706,14	1.985,14	1.499,23	2.491,50	1.388,12	1.519,19
66 a 70	1.890,32	4.273,85	1.605,26	1.953,72	1.415,57	3.572,80	1.392,24	1.429,83
acima 70	1.943,25	6.345,02	1.668,28	2.030,15	1.461,86	4.480,18	1.353,56	1.469,30
<b>Total</b>	<b>1.830,92</b>	<b>3.117,97</b>	<b>1.738,67</b>	<b>2.229,85</b>	<b>1.486,53</b>	<b>2.478,28</b>	<b>1.451,22</b>	<b>1.716,24</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.302,00	–	1.326,72	1.326,29	1.302,00	–	1.306,48	1.306,35
46 a 50	1.302,00	1.302,00	1.309,13	1.309,03	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00
51 a 55	1.302,00	1.492,64	1.305,54	1.326,64	1.303,77	1.448,89	1.302,00	1.303,89
56 a 60	1.316,89	2.016,61	1.306,72	1.319,94	1.303,78	2.482,48	1.302,00	1.305,64
61 a 65	1.337,86	2.274,79	1.310,81	1.343,29	1.305,65	1.302,00	1.302,00	1.305,50
66 a 70	1.338,33	–	1.302,00	1.337,18	1.302,00	–	1.302,00	1.302,00
acima 70	1.361,38	–	1.302,00	1.360,10	1.303,00	–	1.302,00	1.302,96
<b>Total</b>	<b>1.322,53</b>	<b>1.844,05</b>	<b>1.311,30</b>	<b>1.325,76</b>	<b>1.303,86</b>	<b>1.736,93</b>	<b>1.303,51</b>	<b>1.304,40</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.302,00	3.397,88	1.598,07	1.955,43	1.302,00	1.923,48	1.458,40	1.504,00
46 a 50	1.302,00	3.180,71	1.701,42	2.552,22	1.302,00	2.210,58	1.480,05	1.837,30
51 a 55	1.382,72	2.925,04	1.710,24	2.487,99	1.305,50	2.453,15	1.436,85	1.506,12
56 a 60	1.327,90	3.124,82	1.708,45	1.864,94	1.336,48	2.580,89	1.425,63	1.798,65
61 a 65	1.733,25	3.146,59	1.684,09	1.894,96	1.485,41	2.488,25	1.384,71	1.504,77
66 a 70	1.836,70	4.273,85	1.595,62	1.899,43	1.407,32	3.572,80	1.391,02	1.421,53
acima 70	1.837,98	6.345,02	1.657,82	1.923,99	1.441,46	4.480,18	1.351,59	1.450,06
<b>Total</b>	<b>1.618,68</b>	<b>3.106,14</b>	<b>1.677,76</b>	<b>1.986,23</b>	<b>1.399,00</b>	<b>2.476,12</b>	<b>1.433,14</b>	<b>1.572,04</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>492.589</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>430.672</b>	<b>61.884</b>	<b>33</b>	<b>827.327.933</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>746.702.265</b>	<b>80.557.383</b>	<b>68.285</b>
< 1	4.038	0,82	0,82	4.013	25	–	3.522.115	0,43	0,43	3.505.210	16.905	–
= 1	297.758	60,45	61,27	235.887	61.858	13	387.680.916	46,86	47,29	307.124.874	80.539.116	16.926
1 -  2	143.788	29,19	90,46	143.767	1	20	251.797.435	30,44	77,72	251.744.714	1.362	51.359
2 -  3	28.241	5,73	96,19	28.241	–	–	88.620.829	10,71	88,43	88.620.829	–	–
3 -  4	11.505	2,34	98,53	11.505	–	–	51.432.020	6,22	94,65	51.432.020	–	–
4 -  5	5.390	1,09	99,62	5.390	–	–	31.082.360	3,76	98,41	31.082.360	–	–
5 -  6	1.815	0,37	99,99	1.815	–	–	12.689.487	1,53	99,94	12.689.487	–	–
6 -  7	39	0,01	100,00	39	–	–	322.773	0,04	99,98	322.773	–	–
7 -  8	7	0,00	100,00	7	–	–	67.419	0,01	99,99	67.419	–	–
8 -  9	4	0,00	100,00	4	–	–	44.342	0,01	99,99	44.342	–	–
9 -  10	2	0,00	100,00	2	–	–	24.635	0,00	99,99	24.635	–	–
10 -  20	2	0,00	100,00	2	–	–	43.601	0,01	100,00	43.601	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

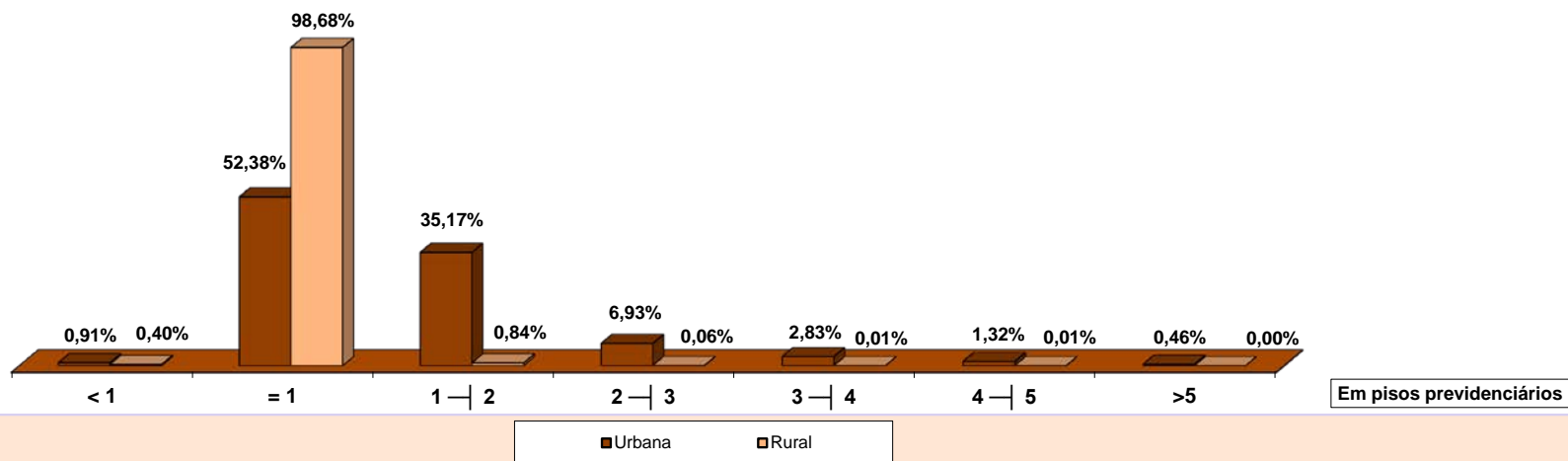
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

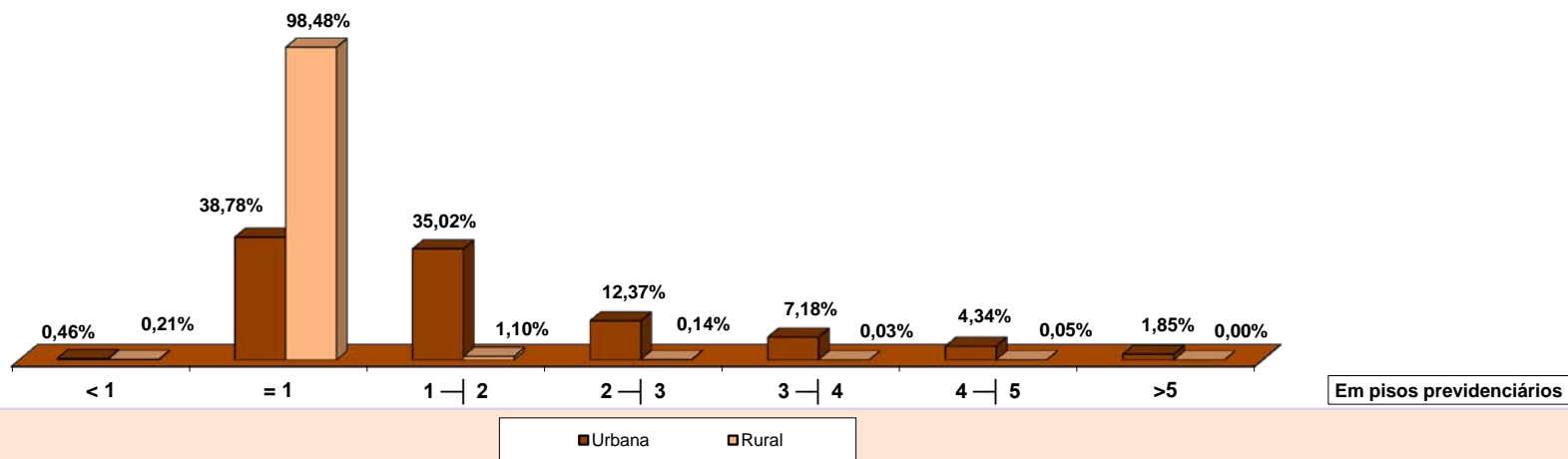
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>406.793</b>	<b>344.876</b>	<b>61.884</b>	<b>33</b>	<b>715.396.731</b>	<b>634.771.064</b>	<b>80.557.383</b>	<b>68.285</b>	<b>85.796</b>	<b>85.796</b>	<b>-</b>	<b>111.931.201</b>	<b>111.931.201</b>	<b>-</b>
< 1	3.691	3.666	25	-	3.288.768	3.271.863	16.905	-	347	347	-	233.347	233.347	-
= 1	213.097	151.226	61.858	13	277.452.294	196.896.252	80.539.116	16.926	84.661	84.661	-	110.228.622	110.228.622	-
1 -  2	143.067	143.046	1	20	250.567.236	250.514.516	1.362	51.359	721	721	-	1.230.198	1.230.198	-
2 -  3	28.191	28.191	-	-	88.468.384	88.468.384	-	-	50	50	-	152.444	152.444	-
3 -  4	11.497	11.497	-	-	51.398.444	51.398.444	-	-	8	8	-	33.576	33.576	-
4 -  5	5.381	5.381	-	-	31.029.346	31.029.346	-	-	9	9	-	53.014	53.014	-
5 -  6	1.815	1.815	-	-	12.689.487	12.689.487	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	39	39	-	-	322.773	322.773	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	7	7	-	-	67.419	67.419	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	4	4	-	-	44.342	44.342	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	24.635	24.635	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	2	-	-	43.601	43.601	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>430.672</b>	<b>4.013</b>	<b>235.887</b>	<b>188.903</b>	<b>1.867</b>	<b>2</b>	<b>746.702.265</b>	<b>3.505.210</b>	<b>307.124.874</b>	<b>422.879.923</b>	<b>13.148.657</b>	<b>43.601</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.722</b>	<b>215</b>	<b>14.018</b>	<b>6.435</b>	<b>54</b>	<b>—</b>	<b>33.032.668</b>	<b>183.909</b>	<b>18.251.436</b>	<b>14.218.444</b>	<b>378.878</b>	<b>—</b>
Rondônia	2.619	28	1.808	775	8	—	4.058.689	23.496	2.354.016	1.623.784	57.393	—
Acre	1.032	25	660	341	6	—	1.643.245	19.806	859.320	721.934	42.185	—
Amazonas	4.366	11	3.141	1.203	11	—	6.989.409	9.499	4.089.582	2.815.565	74.762	—
Roraima	668	2	407	258	1	—	1.114.381	2.346.190	529.914	575.588	6.532	—
Pará	9.581	118	6.468	2.970	25	—	15.326.549	102.118	8.421.336	6.627.152	175.943	—
Amapá	643	5	402	235	1	—	1.036.428	4.873.360	523.404	500.911	7.239	—
Tocantins	1.813	26	1.132	653	2	—	2.863.968	21.771	1.473.864	1.353.510	14.823	—
<b>NORDESTE</b>	<b>85.827</b>	<b>720</b>	<b>63.947</b>	<b>20.955</b>	<b>205</b>	<b>—</b>	<b>130.277.998</b>	<b>559.568</b>	<b>83.258.994</b>	<b>45.014.776</b>	<b>1.444.659</b>	<b>—</b>
Maranhão	8.797	44	7.071	1.664	18	—	12.889.013	34.982	9.206.442	3.520.488	127.101	—
Piauí	5.782	72	4.503	1.184	23	—	8.576.527	56.710	5.862.906	2.492.372	164.539	—
Ceará	12.393	127	9.306	2.926	34	—	18.702.204	96.759	12.116.412	6.253.795	235.237	—
Rio Grande do Norte	4.944	34	3.452	1.446	12	—	7.689.676	26.402	4.494.504	3.083.638	85.133	—
Paraíba	9.164	106	6.578	2.465	15	—	13.826.369	79.872	8.564.556	5.076.728	105.213	—
Pernambuco	13.377	79	9.486	3.777	35	—	20.747.313	62.729	12.350.772	8.088.471	245.341	—
Alagoas	3.588	39	2.529	1.012	8	—	5.527.345	31.187	3.292.758	2.147.053	56.348	—
Sergipe	2.763	33	1.868	855	7	—	4.302.810	24.323	2.432.136	1.797.020	49.331	—
Bahia	25.019	186	19.154	5.626	53	—	38.016.740	146.605	24.938.508	12.555.212	376.416	—
<b>SUDESTE</b>	<b>161.840</b>	<b>1.326</b>	<b>67.432</b>	<b>92.203</b>	<b>878</b>	<b>1</b>	<b>308.619.400</b>	<b>1.223.297</b>	<b>87.796.464</b>	<b>213.418.101</b>	<b>6.161.249</b>	<b>20.289</b>
Minas Gerais	48.352	221	28.603	19.380	147	1	79.640.315	185.451	37.241.106	41.156.593	1.036.876	20.289
Espírito Santo	7.044	42	3.826	3.149	27	—	12.141.937	35.156	4.981.452	6.941.520	183.808	—
Rio de Janeiro	23.417	77	9.122	14.047	171	—	45.757.087	72.145	11.876.844	32.608.178	1.199.920	—
São Paulo	83.027	986	25.881	55.627	533	—	171.080.061	930.545	33.697.062	132.711.809	3.740.645	—
<b>SUL</b>	<b>81.442</b>	<b>1.424</b>	<b>36.831</b>	<b>42.922</b>	<b>264</b>	<b>1</b>	<b>141.735.145</b>	<b>1.253.522</b>	<b>47.953.962</b>	<b>90.616.244</b>	<b>1.888.105</b>	<b>23.312</b>
Paraná	25.045	411	11.221	13.340	72	1	43.514.371	358.820	14.609.742	28.005.045	517.452	23.312
Santa Catarina	24.403	521	9.926	13.876	80	—	43.031.635	462.047	12.923.652	29.071.054	574.882	—
Rio Grande do Sul	31.994	492	15.684	15.706	112	—	55.189.138	432.656	20.420.568	33.540.145	795.770	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>80.841</b>	<b>328</b>	<b>53.659</b>	<b>26.388</b>	<b>466</b>	<b>—</b>	<b>133.037.054</b>	<b>284.913</b>	<b>69.864.018</b>	<b>59.612.358</b>	<b>3.275.765</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	5.577	54	2.665	2.848	10	—	9.455.641	47.738	3.469.830	5.863.098	74.976	—
Mato Grosso	5.231	70	2.413	2.732	16	—	8.991.417	61.756	3.141.726	5.677.804	110.131	—
Goiás	12.088	166	6.619	5.259	44	—	20.099.715	141.860	8.617.938	11.031.029	308.888	—
Distrito Federal	57.945	38	41.962	15.549	396	—	94.490.281	33.559	54.634.524	37.040.427	2.781.771	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

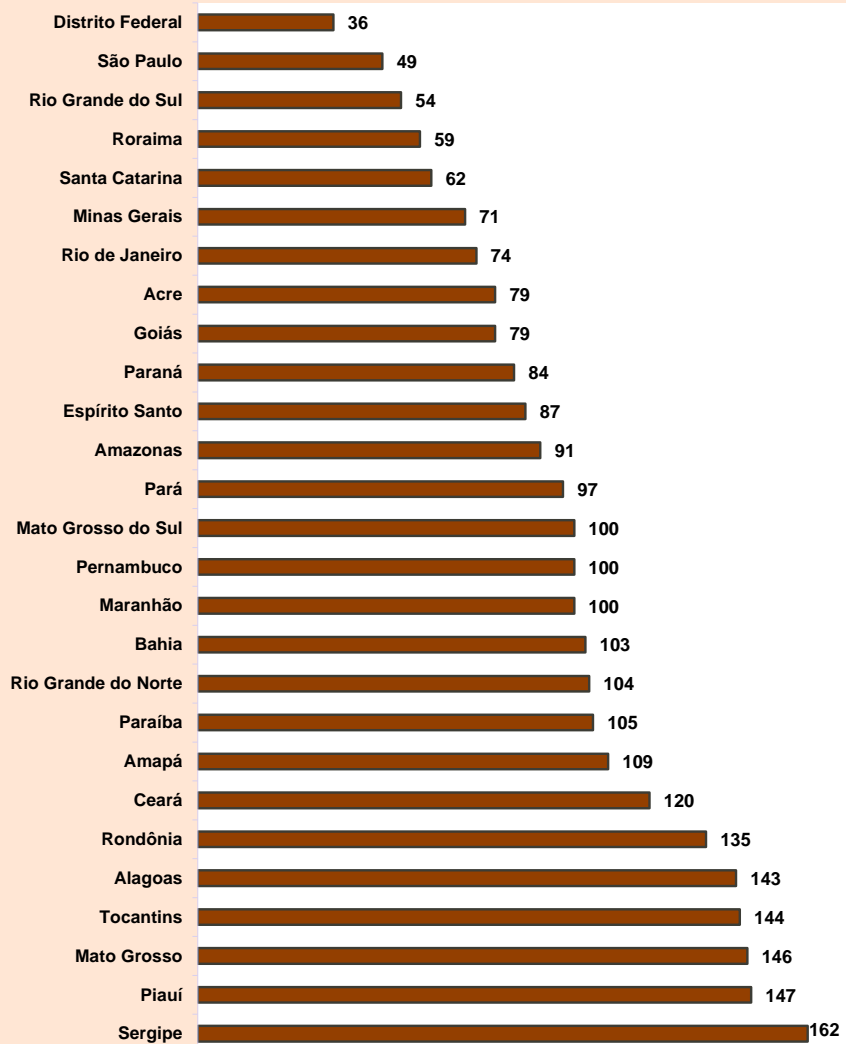
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>430.672</b>	<b>100,00</b>	<b>39,37</b>	<b>344.876</b>	<b>85.796</b>	<b>19,92</b>	<b>746.702.265</b>	<b>100,00</b>	<b>37,75</b>	<b>634.771.064</b>	<b>111.931.201</b>	<b>14,99</b>	<b>1.733,81</b>	<b>1.840,58</b>	<b>1.304,62</b>	<b>71</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.722</b>	<b>4,81</b>	<b>60,57</b>	<b>10.903</b>	<b>9.819</b>	<b>47,38</b>	<b>33.032.668</b>	<b>4,42</b>	<b>60,12</b>	<b>20.258.267</b>	<b>12.774.401</b>	<b>38,67</b>	<b>1.594,09</b>	<b>1.858,05</b>	<b>1.300,99</b>	...
Rondônia	2.619	0,61	51,47	1.321	1.298	49,56	4.058.689	0,54	48,42	2.368.373	1.690.316	41,65	1.549,71	1.792,86	1.302,25	135
Acre	1.032	0,24	46,80	671	361	34,98	1.643.245	0,22	46,42	1.175.884	467.361	28,44	1.592,29	1.752,44	1.294,63	79
Amazonas	4.366	1,01	78,93	1.732	2.634	60,33	6.989.409	0,94	72,00	3.562.120	3.427.288	49,04	1.600,87	2.056,65	1.301,17	91
Roraima	668	0,16	49,44	431	237	35,48	1.114.381	0,15	49,10	805.174	309.207	27,75	1.668,23	1.868,15	1.304,67	59
Pará	9.581	2,22	60,35	5.157	4.424	46,17	15.326.549	2,05	62,52	9.568.645	5.757.905	37,57	1.599,68	1.855,47	1.301,52	97
Amapá	643	0,15	59,55	342	301	46,81	1.036.428	0,14	60,41	645.177	391.251	37,75	1.611,86	1.886,48	1.299,84	109
Tocantins	1.813	0,42	50,08	1.249	564	31,11	2.863.968	0,38	51,88	2.132.895	731.073	25,53	1.579,68	1.707,68	1.296,23	144
<b>NORDESTE</b>	<b>85.827</b>	<b>19,93</b>	<b>52,93</b>	<b>46.347</b>	<b>39.480</b>	<b>46,00</b>	<b>130.277.998</b>	<b>17,45</b>	<b>50,76</b>	<b>78.945.596</b>	<b>51.332.402</b>	<b>39,40</b>	<b>1.517,91</b>	<b>1.703,36</b>	<b>1.300,21</b>	...
Maranhão	8.797	2,04	51,44	3.091	5.706	64,86	12.889.013	1,73	48,74	5.460.658	7.428.355	57,63	1.465,16	1.766,63	1.301,85	100
Piauí	5.782	1,34	55,60	2.632	3.150	54,48	8.576.527	1,15	56,11	4.486.157	4.090.370	47,69	1.483,31	1.704,47	1.298,53	147
Ceará	12.393	2,88	48,22	6.762	5.631	45,44	18.702.204	2,50	45,78	11.387.991	7.314.213	39,11	1.509,09	1.684,12	1.298,92	120
Rio Grande do Norte	4.944	1,15	38,37	3.414	1.530	30,95	7.689.676	1,03	37,44	5.697.633	1.992.043	25,91	1.555,36	1.668,90	1.301,99	104
Paraíba	9.164	2,13	61,51	5.910	3.254	35,51	13.826.369	1,85	59,94	9.600.903	4.225.467	30,56	1.508,77	1.624,52	1.298,55	105
Pernambuco	13.377	3,11	51,12	7.784	5.593	41,81	20.747.313	2,78	48,55	13.466.261	7.281.052	35,09	1.550,97	1.729,99	1.301,82	100
Alagoas	3.588	0,83	76,40	2.460	1.128	31,44	5.527.345	0,74	74,93	4.060.267	1.467.078	26,54	1.540,51	1.650,52	1.300,60	143
Sergipe	2.763	0,64	44,28	1.860	903	32,68	4.302.810	0,58	43,80	3.133.261	1.169.549	27,18	1.557,30	1.684,55	1.295,18	162
Bahia	25.019	5,81	54,55	12.434	12.585	50,30	38.016.740	5,09	51,65	21.652.465	16.364.275	43,04	1.519,51	1.741,39	1.300,30	103
<b>SUDESTE</b>	<b>161.840</b>	<b>37,58</b>	<b>32,59</b>	<b>150.506</b>	<b>11.334</b>	<b>7,00</b>	<b>308.619.400</b>	<b>41,33</b>	<b>32,11</b>	<b>293.660.663</b>	<b>14.958.738</b>	<b>4,85</b>	<b>1.906,94</b>	<b>1.951,16</b>	<b>1.319,81</b>	...
Minas Gerais	48.352	11,23	32,07	40.649	7.703	15,93	79.640.315	10,67	31,43	69.546.345	10.093.970	12,67	1.647,09	1.710,90	1.310,39	71
Espírito Santo	7.044	1,64	26,69	5.701	1.343	19,07	12.141.937	1,63	26,09	10.388.343	1.753.593	14,44	1.723,73	1.822,20	1.305,73	87
Rio de Janeiro	23.417	5,44	42,42	22.971	446	1,90	45.757.087	6,13	44,57	45.168.133	588.954	1,29	1.954,01	1.966,31	1.320,53	74
São Paulo	83.027	19,28	30,86	81.185	1.842	2,22	171.080.061	22,91	29,87	168.557.842	2.522.219	1,47	2.060,54	2.076,22	1.369,28	49
<b>SUL</b>	<b>81.442</b>	<b>18,91</b>	<b>55,83</b>	<b>70.658</b>	<b>10.784</b>	<b>13,24</b>	<b>141.735.145</b>	<b>18,98</b>	<b>52,37</b>	<b>127.703.992</b>	<b>14.031.152</b>	<b>9,90</b>	<b>1.740,32</b>	<b>1.807,35</b>	<b>1.301,11</b>	...
Paraná	25.045	5,82	52,01	21.894	3.151	12,58	43.514.371	5,83	48,32	39.406.777	4.107.594	9,44	1.737,45	1.799,89	1.303,58	84
Santa Catarina	24.403	5,67	49,93	21.907	2.496	10,23	43.031.635	5,76	47,61	39.798.397	3.233.238	7,51	1.763,37	1.816,70	1.295,37	62
Rio Grande do Sul	31.994	7,43	63,99	26.857	5.137	16,06	55.189.138	7,39	59,83	48.498.818	6.690.320	12,12	1.724,98	1.805,82	1.302,38	54
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>80.841</b>	<b>18,77</b>	<b>23,10</b>	<b>66.462</b>	<b>14.379</b>	<b>17,79</b>	<b>133.037.054</b>	<b>17,82</b>	<b>22,74</b>	<b>114.202.546</b>	<b>18.834.509</b>	<b>14,16</b>	<b>1.645,66</b>	<b>1.718,31</b>	<b>1.309,86</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.577	1,29	58,71	4.811	766	13,73	9.455.641	1,27	56,88	8.444.029	1.011.612	10,70	1.695,47	1.755,15	1.320,64	100
Mato Grosso	5.231	1,21	46,73	4.155	1.076	20,57	8.991.417	1,20	45,62	7.578.150	1.413.268	15,72	1.718,87	1.823,86	1.313,45	146
Goiás	12.088	2,81	40,92	9.699	2.389	19,76	20.099.715	2,69	38,38	16.977.914	3.121.801	15,53	1.662,78	1.750,48	1.306,74	79
Distrito Federal	57.945	13,45	15,86	47.797	10.148	17,51	94.490.281	12,65	15,71	81.202.453	13.287.828	14,06	1.630,69	1.698,90	1.309,40	36

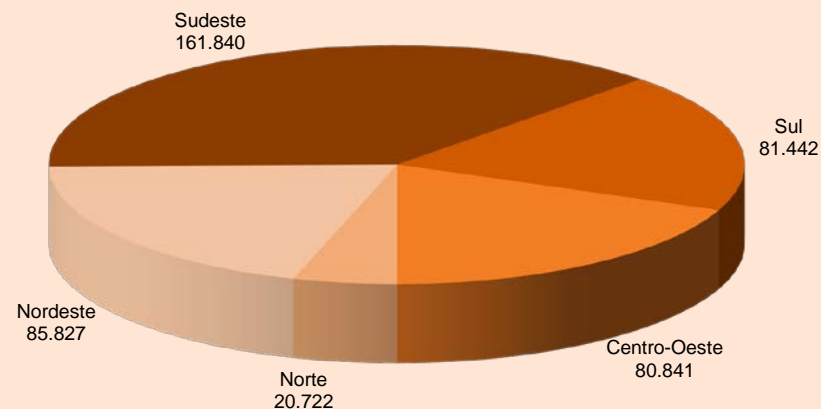
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

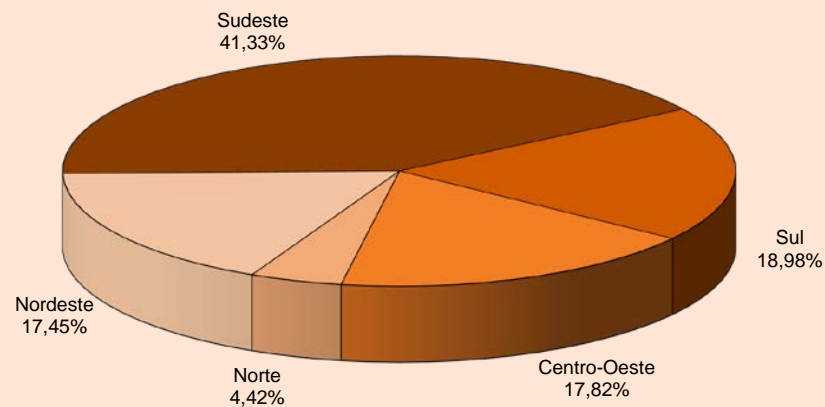
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



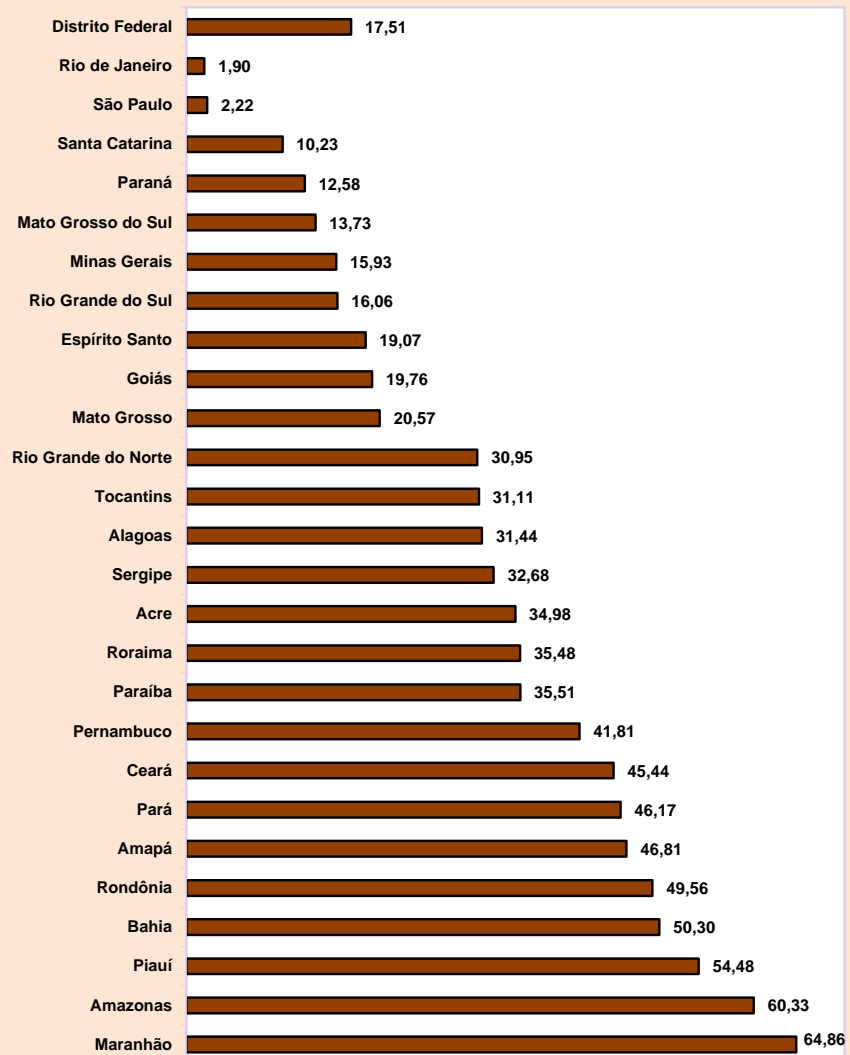
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



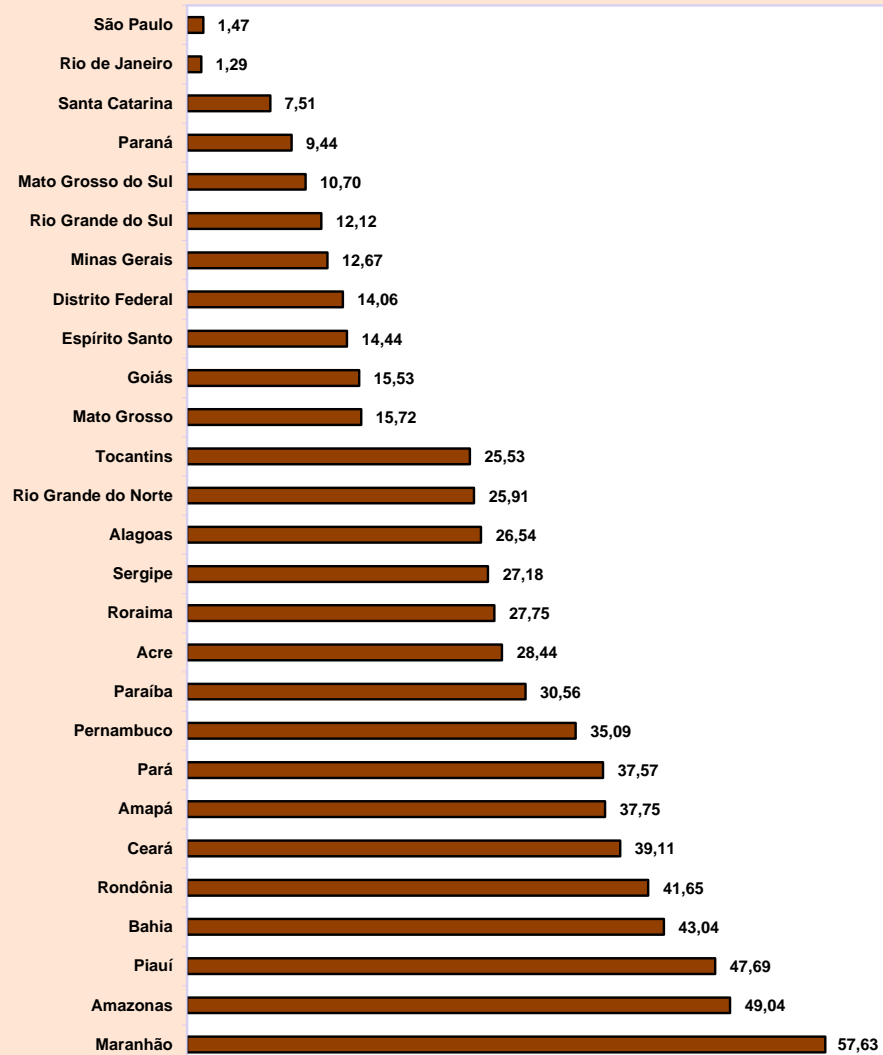
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	60.246	33.220	27.026	90.840.472	55.369.691	35.470.781	1.507,83	1.666,76	1.312,47
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>60.246</b>	<b>33.220</b>	<b>27.026</b>	<b>90.840.472</b>	<b>55.369.691</b>	<b>35.470.781</b>	<b>1.507,83</b>	<b>1.666,76</b>	<b>1.312,47</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	15.557	13.413	2.144	24.069.646	21.265.725	2.803.921	1.547,19	1.585,46	1.307,80
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>15.557</b>	<b>13.413</b>	<b>2.144</b>	<b>24.069.646</b>	<b>21.265.725</b>	<b>2.803.921</b>	<b>1.547,19</b>	<b>1.585,46</b>	<b>1.307,80</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	17.414	17.279	135	47.729.459	47.482.655	246.804	2.740,87	2.748,00	1.828,18
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.326	1.326	-	6.048.434	6.048.434	-	4.561,41	4.561,41	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	504	504	-	1.675.966	1.675.966	-	3.325,33	3.325,33	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>19.244</b>	<b>19.109</b>	<b>135</b>	<b>55.453.860</b>	<b>55.207.056</b>	<b>246.804</b>	<b>2.881,62</b>	<b>2.889,06</b>	<b>1.828,18</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	40.318	29.191	11.127	77.279.133	62.738.971	14.540.161	1.916,74	2.149,26	1.306,75
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	-	13.572	13.572	-	6.786,02	6.786,02	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	7.613	7.613	-	7.612,79	7.612,79	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>40.321</b>	<b>29.194</b>	<b>11.127</b>	<b>77.300.317</b>	<b>62.760.156</b>	<b>14.540.161</b>	<b>1.917,12</b>	<b>2.149,76</b>	<b>1.306,75</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	702	650	52	1.068.590	1.000.789	67.800	1.522,21	1.539,68	1.303,85
31	Auxílio-doença previdenciário	206.613	189.414	17.199	365.149.651	342.752.365	22.397.287	1.767,31	1.809,54	1.302,24
36	Auxílio Acidente	2.333	2.061	272	2.359.152	2.174.170	184.982	1.011,21	1.054,91	680,08
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>209.648</b>	<b>192.125</b>	<b>17.523</b>	<b>368.577.393</b>	<b>345.927.324</b>	<b>22.650.068</b>	<b>1.758,08</b>	<b>1.800,53</b>	<b>1.292,59</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.046	15.718	328	32.270.921	31.843.865	427.056	2.011,15	2.025,95	1.302,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	617	592	25	1.411.621	1.377.780	33.842	2.287,88	2.327,33	1.353,66
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	14	14	-	33.970	33.970	-	2.426,46	2.426,46	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.005	2.934	71	4.000.339	3.947.345	52.994	1.331,23	1.345,38	746,39
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	4.199	4.199	-	349,91	349,91	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>19.694</b>	<b>19.270</b>	<b>424</b>	<b>37.721.050</b>	<b>37.207.158</b>	<b>513.892</b>	<b>1.915,36</b>	<b>1.930,83</b>	<b>1.212,01</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	65.962	38.545	27.417	92.739.527	57.033.953	35.705.574	1.405,95	1.479,67	1.302,32
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>65.962</b>	<b>38.545</b>	<b>27.417</b>	<b>92.739.527</b>	<b>57.033.953</b>	<b>35.705.574</b>	<b>1.405,95</b>	<b>1.479,67</b>	<b>1.302,32</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>430.672</b>	<b>344.876</b>	<b>85.796</b>	<b>746.702.265</b>	<b>634.771.064</b>	<b>111.931.201</b>	<b>1.733,81</b>	<b>1.840,58</b>	<b>1.304,62</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	1	1	-	747	747	-	747,34	747,34	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	31.064	31.064	-	40.445.315	40.445.315	-	1.302,00	1.302,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	30.797	30.797	-	40.097.746	40.097.746	-	1.302,00	1.302,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	22	22	-	14.322	14.322	-	651,00	651,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>61.884</b>	<b>61.884</b>	<b>-</b>	<b>80.558.130</b>	<b>80.558.130</b>	<b>-</b>	<b>1.301,76</b>	<b>1.301,76</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

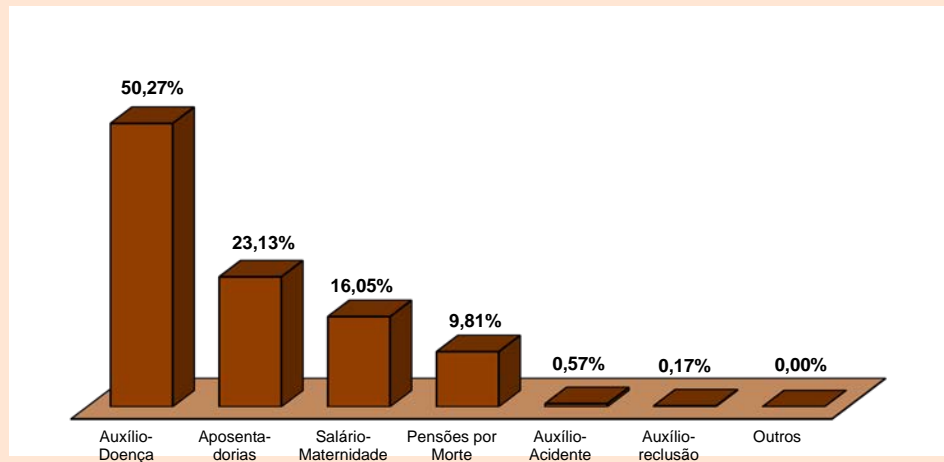
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	5.859	5.859	-	1.464,75	1.464,75	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	7	7	-	9.114	9.114	-	1.302,00	1.302,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	2.604	2.604	-	2.604,00	2.604,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	17	17	-	42.966	42.966	-	2.527,41	2.527,41	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	7.742	7.742	-	1.935,42	1.935,42	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>33</b>	<b>33</b>	<b>-</b>	<b>68.285</b>	<b>68.285</b>	<b>-</b>	<b>2.069,23</b>	<b>2.069,23</b>	<b>-</b>

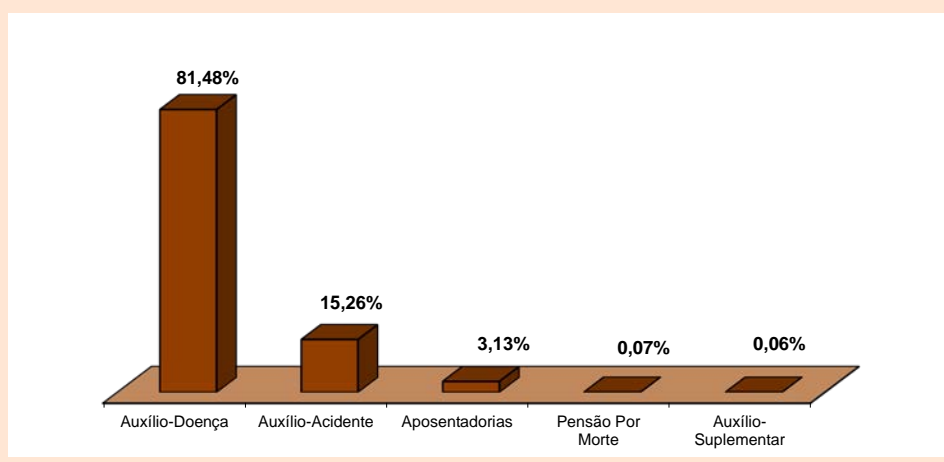
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

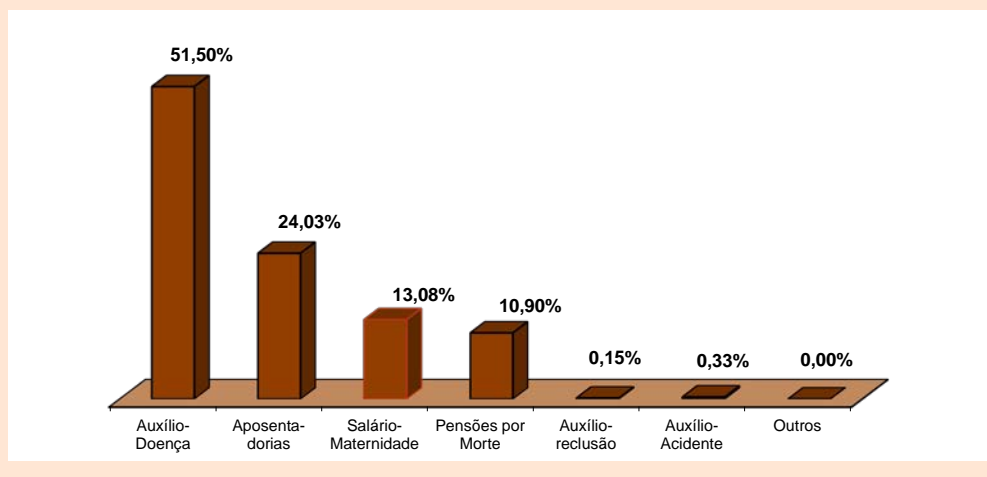
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



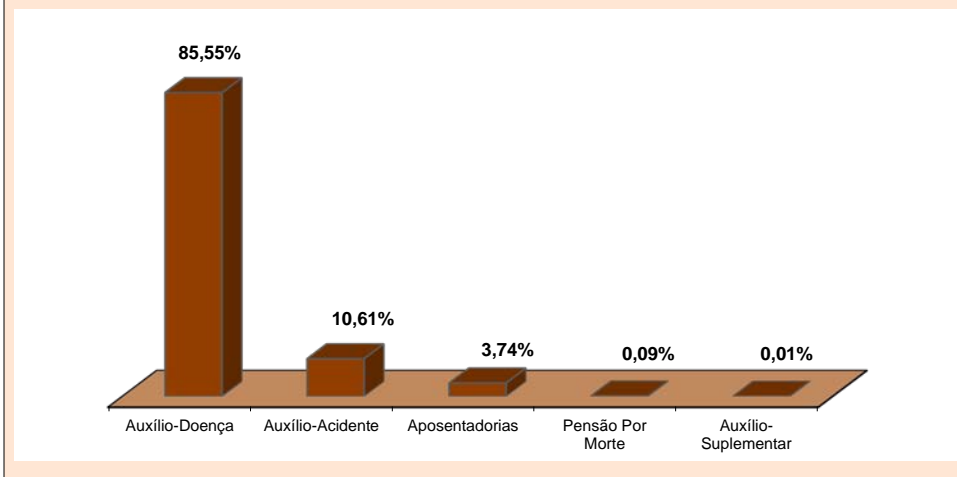
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.315.728.441</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,29</b>	<b>1.070.597.660</b>	<b>245.130.781</b>
<b>NORTE</b>	<b>84.500.951</b>	<b>6,42</b>	<b>-1,84</b>	<b>51.878.019</b>	<b>32.622.932</b>
Rondônia	9.690.614	0,74	-27,71	6.105.999	3.584.615
Acre	3.673.928	0,28	-24,50	2.283.825	1.390.103
Amazonas	20.640.898	1,57	30,73	11.847.208	8.793.690
Roraima	2.945.888	0,22	40,06	1.749.600	1.196.288
Pará	36.729.299	2,79	-0,63	22.493.633	14.235.666
Amapá	2.435.351	0,19	-8,05	1.311.870	1.123.481
Tocantins	8.384.973	0,64	-18,66	6.085.884	2.299.088
<b>NORDESTE</b>	<b>283.361.565</b>	<b>21,54</b>	<b>-9,95</b>	<b>172.348.930</b>	<b>111.012.635</b>
Maranhão	37.117.392	2,82	-29,80	18.444.437	18.672.954
Piauí	23.870.718	1,81	-16,66	13.078.636	10.792.082
Ceará	38.108.844	2,90	-11,71	23.960.671	14.148.172
Rio Grande do Norte	14.965.048	1,14	1,58	10.537.219	4.427.829
Paraíba	21.752.908	1,65	6,07	14.623.534	7.129.373
Pernambuco	36.063.096	2,74	-7,15	24.014.589	12.048.507
Alagoas	12.193.350	0,93	2,15	9.048.903	3.144.447
Sergipe	11.689.603	0,89	-7,84	8.123.661	3.565.943
Bahia	87.600.606	6,66	-4,04	50.517.279	37.083.327
<b>SUDESTE</b>	<b>508.324.043</b>	<b>38,63</b>	<b>-10,43</b>	<b>475.039.491</b>	<b>33.284.552</b>
Minas Gerais	135.646.418	10,31	-7,10	112.806.561	22.839.857
Espírito Santo	24.200.646	1,84	-13,13	20.031.243	4.169.403
Rio de Janeiro	71.084.361	5,40	-9,09	69.822.301	1.262.059
São Paulo	277.392.619	21,08	-12,07	272.379.386	5.013.233
<b>SUL</b>	<b>219.433.524</b>	<b>16,68</b>	<b>-3,71</b>	<b>191.543.729</b>	<b>27.889.794</b>
Paraná	72.670.792	5,52	-5,33	64.019.537	8.651.255
Santa Catarina	64.823.685	4,93	-7,31	58.135.796	6.687.889
Rio Grande do Sul	81.939.047	6,23	0,93	69.388.397	12.550.650
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>220.108.359</b>	<b>16,73</b>	<b>-7,73</b>	<b>179.787.491</b>	<b>40.320.868</b>
Mato Grosso do Sul	15.786.738	1,20	-7,58	13.475.883	2.310.855
Mato Grosso	22.520.269	1,71	-12,77	18.345.795	4.174.473
Goiás	42.464.565	3,23	-6,90	34.151.142	8.313.423
Distrito Federal	139.336.787	10,59	-7,13	113.814.671	25.522.116

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.505.219.345</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,95</b>	<b>1.260.088.564</b>	<b>245.130.781</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.315.728.441</b>	<b>87,41</b>	<b>-8,29</b>	<b>1.070.597.660</b>	<b>245.130.781</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.253.851.530</b>	<b>83,30</b>	<b>-8,23</b>	<b>1.009.915.398</b>	<b>243.936.132</b>
Aposentadorias	415.734.430	27,62	-11,98	329.160.784	86.573.647
Idade	177.068.014	11,76	-10,62	98.230.404	78.837.609
Invalidez	43.773.759	2,91	-29,83	36.649.337	7.124.422
Tempo de Contribuição	194.892.657	12,95	-7,99	194.281.042	611.616
Pensões por Morte	147.823.146	9,82	-8,15	111.875.560	35.947.587
Auxílios	543.439.019	36,10	-10,61	490.924.648	52.514.372
Doença	526.144.683	34,95	-11,00	474.592.434	51.552.250
Acidente	10.157.926	0,67	8,68	9.461.689	696.237
Reclusão	7.136.410	0,47	-4,24	6.870.525	265.885
Salário-Maternidade	146.854.934	9,76	17,37	77.954.407	68.900.527
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>61.876.911</b>	<b>4,11</b>	<b>-9,50</b>	<b>60.682.262</b>	<b>1.194.649</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.997.356	0,13	-22,47	1.950.698	46.657
Pensão por Morte	76.232	0,01	-61,90	76.232	0
Auxílio-Doença	44.863.900	2,98	-11,93	43.999.111	864.789
Auxílio-Acidente	14.915.125	0,99	1,79	14.631.922	283.203
Auxílio-Suplementar	24.298	0,00	406,23	24.298	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>189.094.185</b>	<b>12,56</b>	<b>14,74</b>	<b>189.094.185</b>	<b>0</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	189.077.900	12,56	14,73	189.077.900	-
Idoso	51.479.076	3,42	26,11	51.479.076	-
Portador de Deficiência	137.598.824	9,14	10,98	137.598.824	-
Antecipação do BPC	15.792	0,00	791,96	15.792	-
Rendas Mensais Vitalícias	492	0,00	25,795	492	0
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	492	0,00	25,795	492	0
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)</b>	<b>396.720</b>	<b>0,03</b>	<b>-58,21</b>	<b>396.720</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

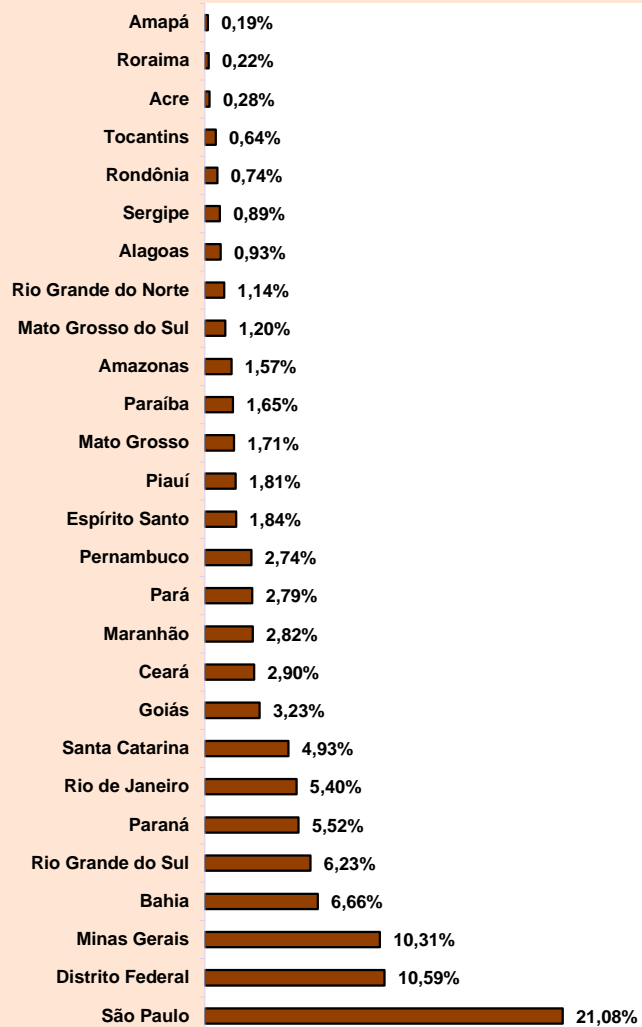
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

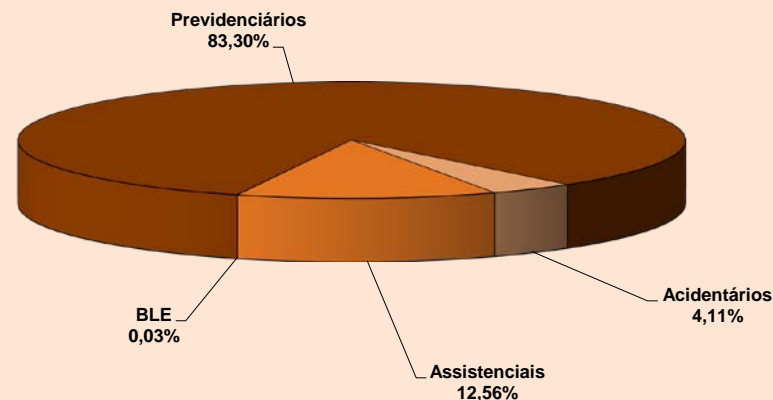
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

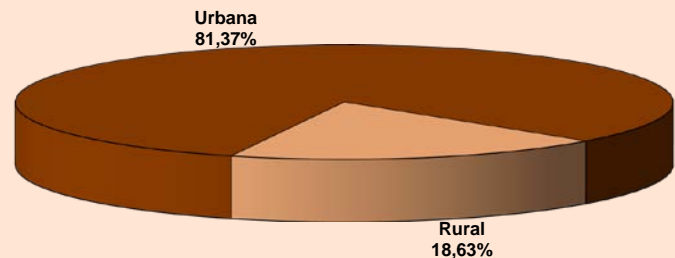
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	60.246	33.220	27.026	29.813	12.919	2.653	13.846	754	261	27,4	8,0	51,2
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	17.414	17.279	135	9.121	91	6.174	27	1.984	17	35,6	35,7	20,0
46	Aposentadoria especial	1.326	1.326	–	1	–	1.235	–	90	–	93,1	93,1	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	504	504	–	352	–	128	–	24	–	25,4	25,4	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	15.557	13.413	2.144	6.058	574	7.336	1.570	19	–	57,2	54,7	73,2
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	617	592	25	273	3	318	22	1	–	55,1	53,7	88,0
21	Pensão por morte previdenciária	40.321	29.194	11.127	25.555	8.593	3.445	2.486	194	48	14,7	11,8	22,3
31	Auxílio-doença previdenciário	206.613	189.414	17.199	95.993	6.957	14.415	3.488	79.006	6.754	8,7	7,6	20,3
91	Auxílio-doença Acidentário	16.046	15.718	328	15.089	293	457	27	172	8	3,0	2,9	8,2
36	Auxílio Acidente	2.333	2.061	272	556	85	1.496	184	9	3	72,0	72,6	67,6
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.005	2.934	71	409	13	2.517	56	8	2	85,6	85,8	78,9
25	Auxílio-reclusão	702	650	52	297	20	343	30	10	2	53,1	52,8	57,7
80	Salário-maternidade	65.962	38.545	27.417	36.422	20.582	310	6.736	1.813	99	10,7	0,8	24,6
	Outras espécies	61.943	61.943	–	52.133	–	9.699	–	111	–	15,7	15,7	–
	<b>Total</b>	<b>492.589</b>	<b>406.793</b>	<b>85.796</b>	<b>272.072</b>	<b>50.130</b>	<b>50.526</b>	<b>28.471</b>	<b>84.195</b>	<b>7.195</b>	<b>16,0</b>	<b>12,4</b>	<b>33,2</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023

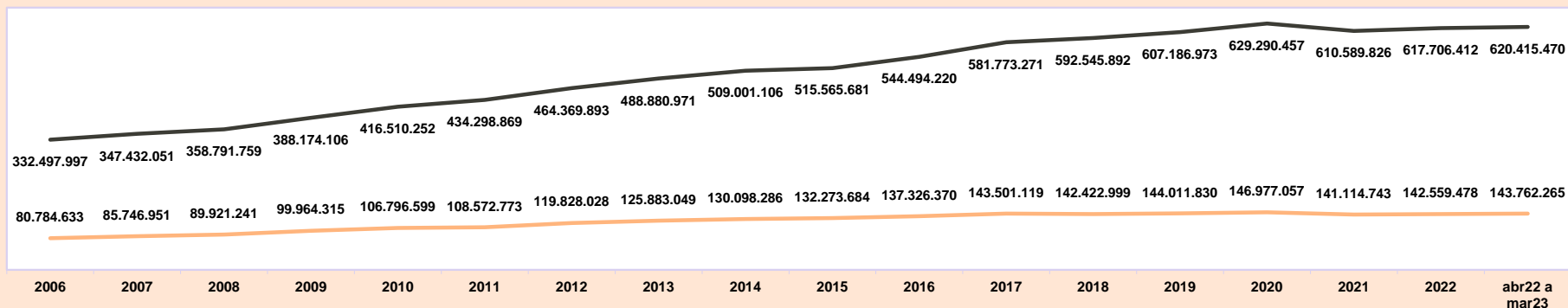
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Total	-	-	-	-	734.350.096.944	10,89	596.641.075.080	137.709.021.865	-	-	-
Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
Maió <sup>(1)</sup>	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
Julho	36.886.066	0,33	27.115.333	9.770.733	56.273.101.757	0,20	45.793.452.604	10.479.649.153	1.525,59	1.688,84	1.072,56
Agosto	37.112.817	0,61	27.311.453	9.801.364	56.500.323.397	0,40	45.994.866.784	10.505.456.613	1.522,39	1.684,09	1.071,84
Setembro	37.220.456	0,29	27.419.966	9.800.490	56.595.707.214	0,17	46.100.362.097	10.495.345.117	1.520,55	1.681,27	1.070,90
Outubro	37.456.308	0,63	27.620.970	9.835.338	56.819.352.397	0,40	46.298.236.004	10.521.116.393	1.516,95	1.676,20	1.069,73
Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	0,26	27.705.079	9.850.211	57.999.296.887	2,08	47.243.166.003	10.756.130.884	1.544,37	1.705,22	1.091,97
Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023 Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	181.767.187.732	7,48	147.616.085.013	34.151.102.719	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

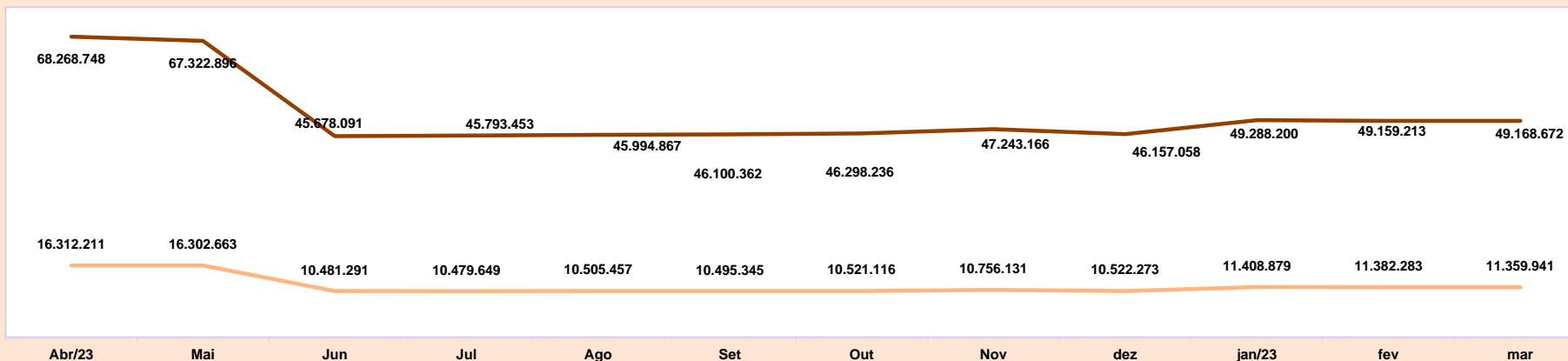
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2023  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2023

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2022/2023 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

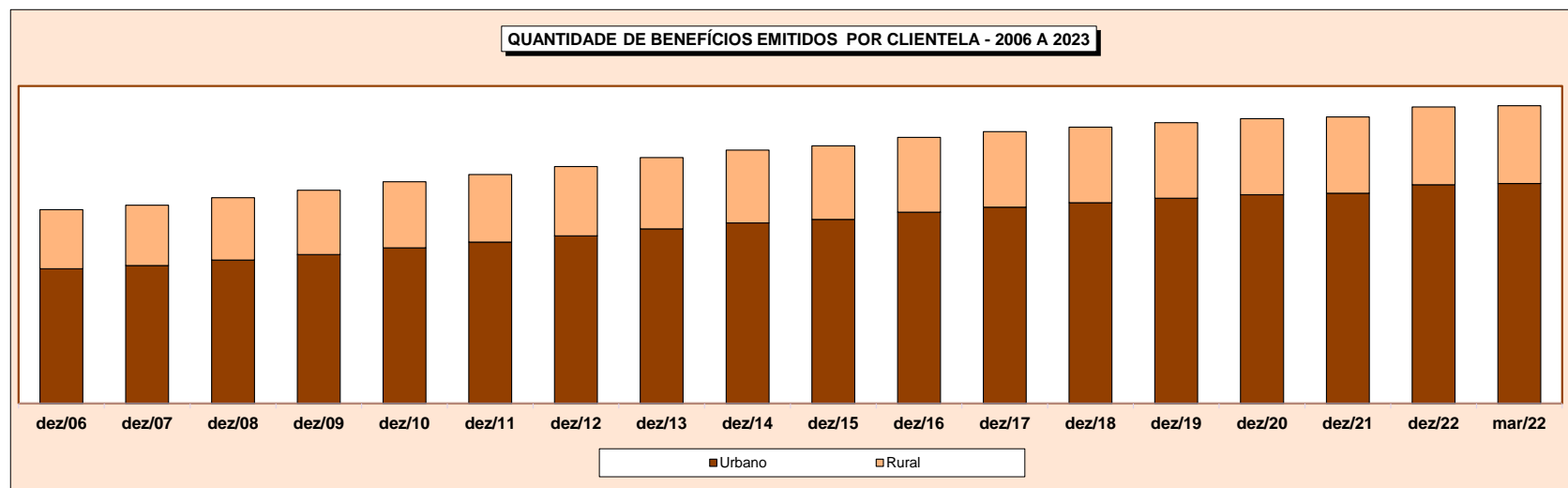
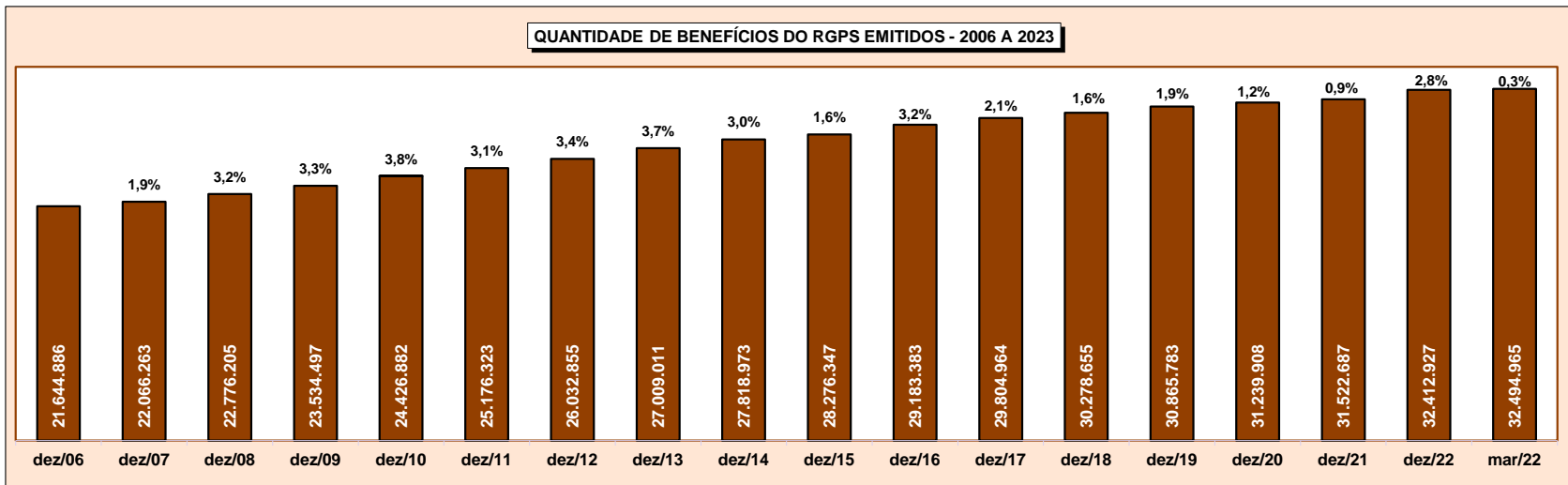
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Total	-	-	-	-	734.350.096.944	665.189.084.352	68.689.525.458	471.487.135	-	-	-	-
	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maió <sup>(1)</sup>	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	Julho	36.886.066	31.950.386	4.920.070	15.610	56.273.101.757	50.622.832.426	5.611.779.097	38.490.235	1.525,59	1.584,42	1.140,59	2.465,74
	Agosto	37.112.817	32.087.491	5.009.778	15.548	56.500.323.397	50.782.806.675	5.679.185.421	38.331.302	1.522,39	1.582,64	1.133,62	2.465,35
	Setembro	37.220.456	32.145.325	5.059.716	15.415	56.595.707.214	50.853.511.848	5.704.195.181	38.000.184	1.520,55	1.581,99	1.127,37	2.465,14
	Outubro	37.456.308	32.313.082	5.127.840	15.386	56.819.352.397	51.051.240.933	5.730.236.999	37.874.466	1.516,95	1.579,89	1.117,48	2.461,62
	Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	32.378.132	5.161.831	15.327	57.999.296.887	52.258.147.343	5.703.544.243	37.605.300	1.544,37	1.614,00	1.104,95	2.453,53
	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Subtotal	-	-	-	-	181.767.187.732	163.268.231.729	18.380.539.852	118.416.151	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

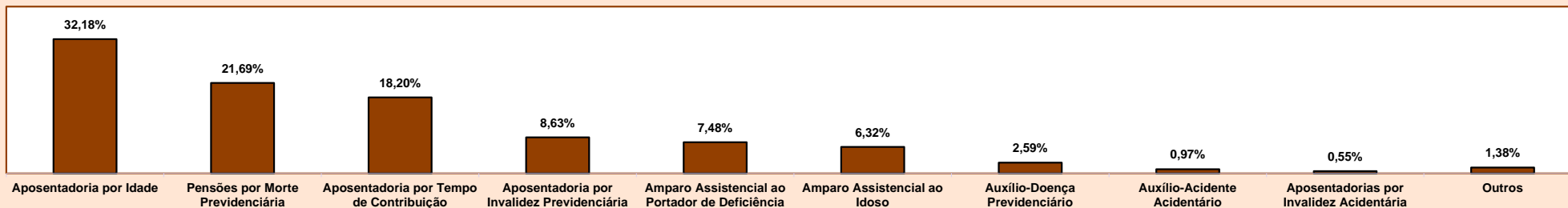
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>37.793.900</b>	<b>100,00</b>			<b>0,09</b>	<b>27.913.765</b>	<b>9.880.135</b>	<b>60.528.612.711</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,02</b>	<b>49.168.672.152</b>	<b>11.359.940.559</b>	<b>1.601,54</b>	<b>1.761,45</b>	<b>1.149,78</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>32.494.965</b>	<b>85,98</b>	<b>100,00</b>		<b>0,03</b>	<b>22.647.001</b>	<b>9.847.964</b>	<b>54.373.411.636</b>	<b>89,83</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,01</b>	<b>43.053.961.175</b>	<b>11.319.450.462</b>	<b>1.673,29</b>	<b>1.901,09</b>	<b>1.149,42</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>31.716.668</b>	<b>83,92</b>	<b>97,60</b>	<b>100,00</b>	<b>0,03</b>	<b>21.895.305</b>	<b>9.821.363</b>	<b>53.209.555.585</b>	<b>87,91</b>	<b>97,86</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,02</b>	<b>41.916.392.183</b>	<b>11.293.163.403</b>	<b>1.677,65</b>	<b>1.914,40</b>	<b>1.149,86</b>
Aposentadorias	22.301.536	59,01	68,63	70,31	0,03	15.022.499	7.279.037	38.773.367.313	64,06	71,31	72,87	-0,05	30.399.513.674	8.373.853.639	1.738,60	2.023,60	1.150,41
Idade	12.162.920	32,18	37,43	38,35	0,05	5.364.726	6.798.194	16.014.270.340	26,46	29,45	30,10	-0,04	8.199.047.199	7.815.223.140	1.316,65	1.528,33	1.149,60
Invalidez	3.261.045	8,63	10,04	10,28	-0,05	2.805.362	455.683	5.028.314.714	8,31	9,25	9,45	-0,20	4.506.366.586	521.948.128	1.541,93	1.606,34	1.145,42
Tempo de Contribuição	6.877.571	18,20	21,17	21,68	0,02	6.852.411	25.160	17.730.782.260	29,29	32,61	33,32	-0,02	17.694.099.889	36.682.371	2.578,06	2.582,17	1.457,96
Pensões por Morte	8.197.209	21,69	25,23	25,85	-0,06	5.786.804	2.410.405	12.523.918.020	20,69	23,03	23,54	-0,22	9.757.584.462	2.766.333.559	1.527,83	1.686,18	1.147,66
Auxílios	1.146.178	3,03	3,53	3,61	0,40	1.019.513	126.665	1.824.605.316	3,01	3,36	3,43	1,71	1.677.468.624	147.136.692	1.591,90	1.645,36	1.161,62
Doença	978.281	2,59	3,01	3,08	0,34	877.123	101.158	1.656.193.059	2,74	3,05	3,11	1,81	1.526.528.375	129.664.684	1.692,96	1.740,38	1.281,80
Acidente	149.262	0,39	0,46	0,47	0,75	125.144	24.118	143.095.353	0,24	0,26	0,27	0,76	127.309.167	15.786.186	958,69	1.017,30	654,54
Reclusão	18.635	0,05	0,06	0,06	1,11	17.246	1.389	25.316.904	0,04	0,05	0,05	0,57	23.631.083	1.685.822	1.358,57	1.370,24	1.213,69
Salário-Maternidade	71.701	0,19	0,22	0,23	6,58	66.445	5.256	87.616.881	0,14	0,16	0,16	11,45	81.777.368	5.839.512	1.221,98	1.230,75	1.111,02
Outros <sup>(1)</sup>	44	0,00	0,00	0,00	-	44	-	48.055	0,00	0,00	0,00	-	48.055	-	1.092,17	1.092,17	-
<b>Acidentários</b>	<b>778.297</b>	<b>2,06</b>	<b>2,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,10</b>	<b>751.696</b>	<b>26.601</b>	<b>1.163.856.051</b>	<b>1,92</b>	<b>2,14</b>	<b>100,00</b>	<b>0,23</b>	<b>1.137.568.992</b>	<b>26.287.059</b>	<b>1.495,39</b>	<b>1.513,34</b>	<b>988,20</b>
Aposentadorias por Invalidez	206.674	0,55	0,64	26,55	-0,02	194.047	12.627	398.112.487	0,66	0,73	34,21	-0,16	383.814.719	14.297.768	1.926,28	1.977,95	1.132,32
Pensão por Morte	97.574	0,26	0,30	12,54	-0,24	94.244	3.330	163.663.080	0,27	0,30	14,06	-0,34	159.830.997	3.832.084	1.677,32	1.695,93	1.150,78
Auxílio-Doença	82.731	0,22	0,25	10,63	0,24	80.807	1.924	165.983.798	0,27	0,31	14,26	1,57	163.524.136	2.459.662	2.006,31	2.023,64	1.278,41
Auxílio-Acidente	368.289	0,97	1,13	47,32	0,28	359.569	8.720	428.400.151	0,71	0,79	36,81	0,31	422.702.607	5.697.545	1.163,22	1.175,58	653,39
Auxílio-Suplementar	23.029	0,06	0,07	2,96	-0,61	23.029	-	7.696.534	0,01	0,01	0,66	-0,61	7.696.534	-	334,21	334,21	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.283.886</b>	<b>13,98</b>	<b>100,00</b>		<b>0,45</b>	<b>5.251.715</b>	<b>32.171</b>	<b>6.115.953.469</b>	<b>10,10</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,11</b>	<b>6.075.463.372</b>	<b>40.490.097</b>	<b>1.157,47</b>	<b>1.156,85</b>	<b>1.258,59</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>5.218.835</b>	<b>13,81</b>	<b>98,77</b>	<b>100,00</b>	<b>0,47</b>	<b>5.218.835</b>	<b>-</b>	<b>6.034.201.737</b>	<b>9,97</b>	<b>98,66</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,10</b>	<b>6.034.201.737</b>	<b>-</b>	<b>1.156,24</b>	<b>1.156,24</b>	<b>-</b>
Idoso	2.390.387	6,32	45,24	45,80	0,46	2.390.387	-	2.849.553.978	4,71	46,59	47,22	0,06	2.849.553.978	-	1.192,09	1.192,09	-
Portador de Deficiência	2.828.239	7,48	53,53	54,19	0,48	2.828.239	-	3.184.521.611	5,26	52,07	52,77	-0,23	3.184.521.611	-	1.125,97	1.125,97	-
Antecipação do BPC	209	0,00	0,00	0,00	8,85	209	-	126.149	0,00	0,00	0,00	8,65	126.149	-	603,58	603,58	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>65.051</b>	<b>0,17</b>	<b>1,23</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,06</b>	<b>32.880</b>	<b>32.171</b>	<b>81.751.732</b>	<b>0,14</b>	<b>1,34</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,33</b>	<b>41.261.635</b>	<b>40.490.097</b>	<b>1.256,73</b>	<b>1.254,92</b>	<b>1.258,59</b>
Idade	4.258	0,01	0,08	6,55	-2,72	2.024	2.234	5.541.678	0,01	0,09	6,78	-2,72	2.633.522	2.908.156	1.301,47	1.301,15	1.301,77
Invalidez	60.793	0,16	1,15	93,45	-0,94	30.856	29.937	76.210.054	0,13	1,25	93,22	-1,22	38.628.112	37.581.941	1.253,60	1.251,88	1.255,37
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>15.049</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,61</b>	<b>15.049</b>	<b>-</b>	<b>39.247.606</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,54</b>	<b>39.247.606</b>	<b>-</b>	<b>2.607,99</b>	<b>2.607,99</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

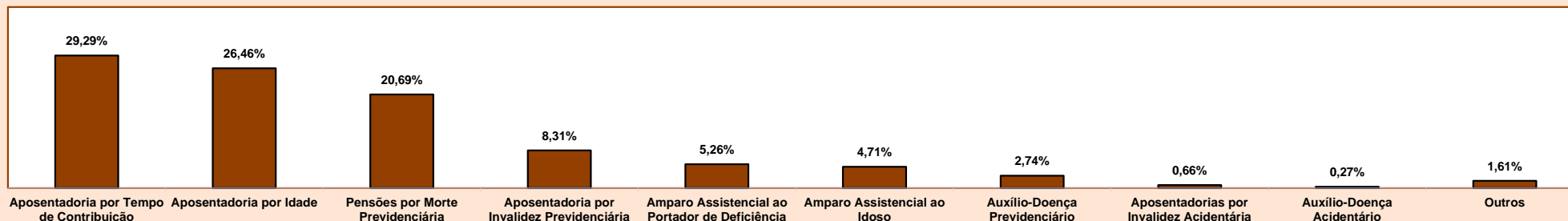
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



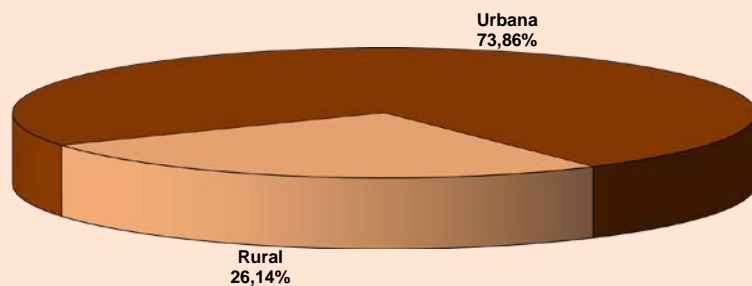
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



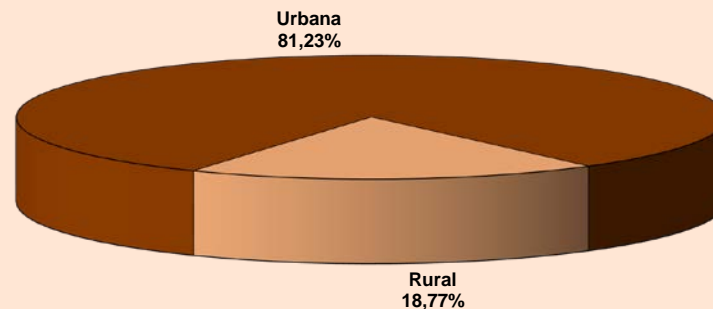
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>37.793.900</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>32.494.965</b>	<b>5.283.886</b>	<b>15.049</b>	<b>69.064.370.840</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>62.151.683.430</b>	<b>6.870.489.470</b>	<b>42.197.940</b>
< 1	817.037	2,16	2,16	807.287	9.662	88	592.574.951	0,86	0,86	589.087.894	3.434.526	52.531
= 1	24.754.537	65,50	67,66	19.478.468	5.274.135	1.934	32.230.407.174	46,67	47,53	25.360.965.336	6.866.923.770	2.518.068
1 -  2	6.237.674	16,50	84,17	6.226.026	89	11.559	11.569.956.998	16,75	64,28	11.543.011.446	131.174	26.814.378
2 -  3	3.081.181	8,15	92,32	3.080.970	–	211	9.911.932.473	14,35	78,63	9.911.281.157	–	651.317
3 -  4	1.826.750	4,83	97,15	1.826.376	–	374	8.178.827.696	11,84	90,47	8.177.193.686	–	1.634.010
4 -  5	754.953	2,00	99,15	754.754	–	199	4.342.006.172	6,29	96,76	4.340.848.572	–	1.157.600
5 -  6	317.356	0,84	99,99	317.244	–	112	2.183.183.072	3,16	99,92	2.182.377.162	–	805.910
6 -  7	1.471	0,00	99,99	1.321	–	150	12.345.662	0,02	99,94	11.059.359	–	1.286.303
7 -  8	794	0,00	99,99	691	–	103	7.727.705	0,01	99,95	6.694.134	–	1.033.571
8 -  9	497	0,00	100,00	403	–	94	5.491.249	0,01	99,96	4.416.787	–	1.074.462
9 -  10	328	0,00	100,00	306	–	22	4.063.026	0,01	99,96	3.791.756	–	271.269
10 -  20	1.116	0,00	100,00	978	–	138	19.169.880	0,03	99,99	16.449.956	–	2.719.925
20 -  30	196	0,00	100,00	134	–	62	6.205.879	0,01	100,00	4.180.989	–	2.024.890
30 -  40	8	0,00	100,00	7	–	1	371.450	0,00	100,00	325.196	–	46.254
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	107.453	0,00	100,00	–	–	107.453
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

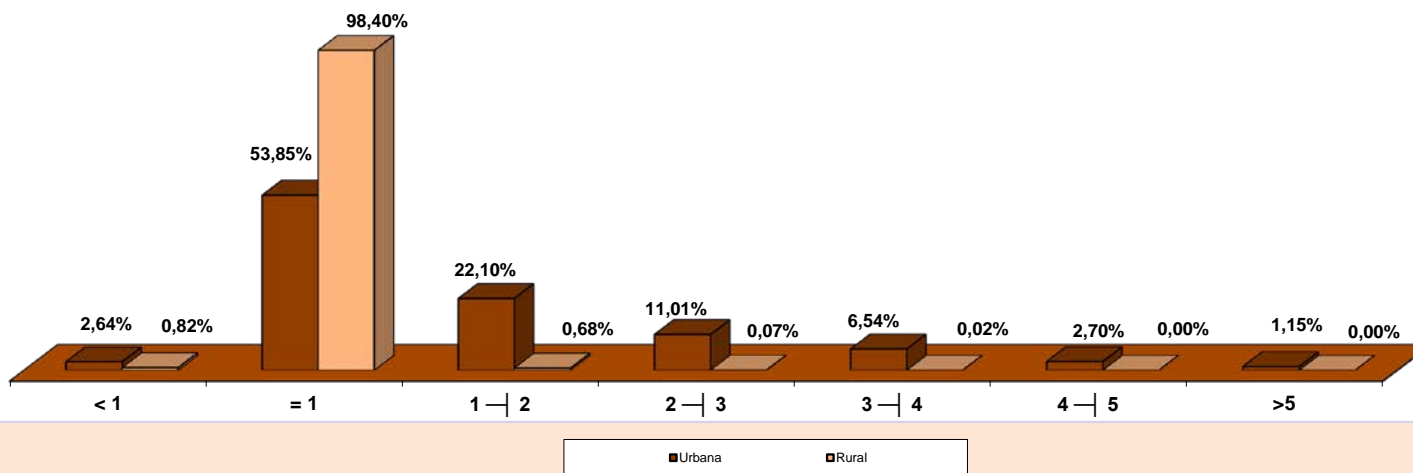
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>27.913.765</b>	<b>22.647.001</b>	<b>5.251.715</b>	<b>15.049</b>	<b>56.207.413.909</b>	<b>49.336.547.629</b>	<b>6.828.668.340</b>	<b>42.197.940</b>	<b>9.880.135</b>	<b>9.847.964</b>	<b>32.171</b>	<b>12.856.956.931</b>	<b>12.815.135.802</b>	<b>41.821.129</b>
< 1	736.104	726.421	9.595	88	543.448.620	539.983.284	3.412.805	52.531	80.933	80.866	67	49.126.331	49.104.610	21.721
= 1	15.032.134	9.788.169	5.242.031	1.934	19.571.838.468	12.744.196.038	6.825.124.362	2.518.068	9.722.403	9.690.299	32.104	12.658.568.706	12.616.769.298	41.799.408
1 -  2	6.170.118	6.158.470	89	11.559	11.453.172.048	11.426.226.497	131.174	26.814.378	67.556	67.556	-	116.784.950	116.784.950	-
2 -  3	3.074.283	3.074.072	-	211	9.890.761.020	9.890.109.703	-	651.317	6.898	6.898	-	21.171.453	21.171.453	-
3 -  4	1.824.990	1.824.616	-	374	8.170.969.982	8.169.335.973	-	1.634.010	1.760	1.760	-	7.857.713	7.857.713	-
4 -  5	754.474	754.275	-	199	4.339.295.248	4.338.137.648	-	1.157.600	479	479	-	2.710.924	2.710.924	-
5 -  6	317.251	317.139	-	112	2.182.454.196	2.181.648.287	-	805.910	105	105	-	728.876	728.876	-
6 -  7	1.470	1.320	-	150	12.337.684	11.051.381	-	1.286.303	1	1	-	7.978	7.978	-
7 -  8	794	691	-	103	7.727.705	6.694.134	-	1.033.571	-	-	-	-	-	-
8 -  9	497	403	-	94	5.491.249	4.416.787	-	1.074.462	-	-	-	-	-	-
9 -  10	328	306	-	22	4.063.026	3.791.756	-	271.269	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.116	978	-	138	19.169.880	16.449.956	-	2.719.925	-	-	-	-	-	-
20 -  30	196	134	-	62	6.205.879	4.180.989	-	2.024.890	-	-	-	-	-	-
30 -  40	8	7	-	1	371.450	325.196	-	46.254	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	107.453	-	-	107.453	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

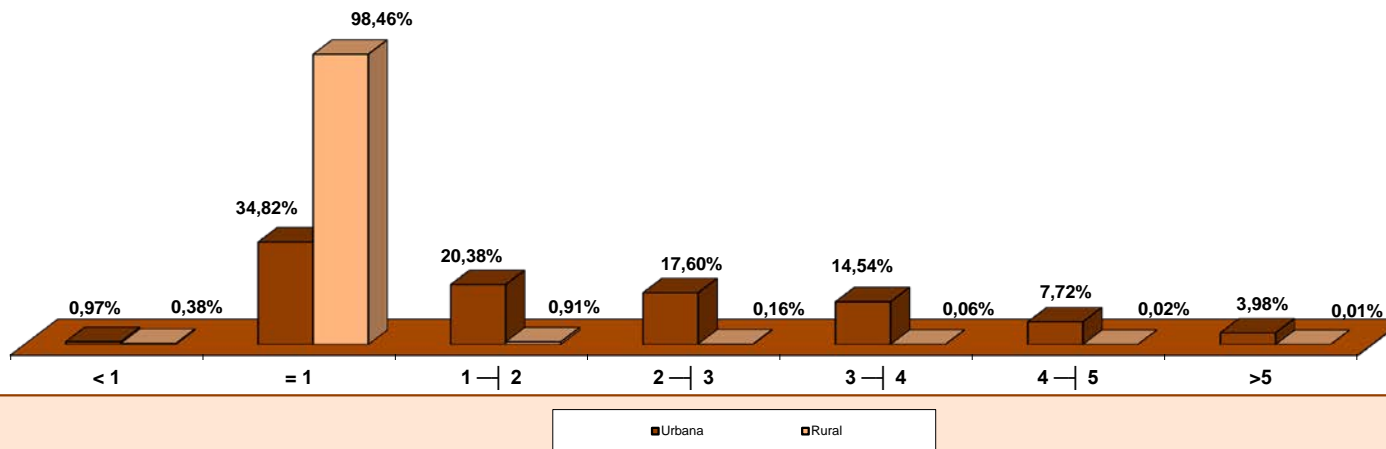
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.494.965</b>	<b>807.287</b>	<b>19.478.468</b>	<b>11.888.126</b>	<b>319.965</b>	<b>1.119</b>	<b>62.151.683.430</b>	<b>589.087.894</b>	<b>25.360.965.336</b>	<b>33.972.334.861</b>	<b>2.208.339.198</b>	<b>20.956.141</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.550.628</b>	<b>33.589</b>	<b>1.207.807</b>	<b>300.771</b>	<b>8.431</b>	<b>30</b>	<b>2.486.233.896</b>	<b>24.178.510</b>	<b>1.572.564.714</b>	<b>830.632.301</b>	<b>58.324.982</b>	<b>533.390</b>
Rondônia	219.142	7.183	174.052	36.865	1.035	7	330.729.186	5.258.870	226.615.704	91.596.072	7.152.618	105.922
Acre	71.130	2.377	56.474	11.906	373	–	110.458.067	1.591.285	73.529.148	32.758.699	2.578.936	–
Amazonas	256.458	5.749	173.697	74.835	2.171	6	462.434.495	4.417.876	226.153.494	216.725.465	15.024.678	112.982
Roraima	34.430	831	26.831	6.522	246	–	54.771.751	568.042	34.933.962	17.561.340	1.708.407	–
Pará	746.746	12.787	594.947	135.160	3.835	17	1.191.638.892	9.091.592	774.620.994	381.066.163	26.545.657	314.486
Amapá	39.885	990	29.247	9.359	289	–	65.988.411	689.589	38.079.594	25.230.915	1.988.313	–
Tocantins	182.837	3.672	152.559	26.124	482	–	270.213.094	2.561.255	198.631.818	65.693.647	3.326.374	–
<b>NORDESTE</b>	<b>8.356.632</b>	<b>176.558</b>	<b>6.725.888</b>	<b>1.412.989</b>	<b>40.922</b>	<b>275</b>	<b>13.091.151.065</b>	<b>120.313.019</b>	<b>8.757.106.176</b>	<b>3.924.309.814</b>	<b>284.172.857</b>	<b>5.249.199</b>
Maranhão	1.007.158	14.398	904.736	85.334	2.676	14	1.439.126.468	9.860.712	1.177.966.272	232.408.844	18.564.209	326.430
Piauí	610.070	9.088	538.573	60.813	1.583	13	882.230.243	6.322.854	701.222.046	163.491.105	10.973.097	221.140
Ceará	1.333.337	28.186	1.113.078	186.572	5.459	42	2.027.150.582	19.063.079	1.449.227.556	520.170.256	37.995.228	694.463
Rio Grande do Norte	514.642	13.564	406.296	92.112	2.646	24	808.528.969	9.018.232	528.997.392	251.560.192	18.469.882	483.271
Paraíba	651.754	16.619	534.167	98.407	2.541	20	986.300.028	11.396.325	695.485.434	261.264.680	17.791.754	361.836
Pernambuco	1.271.577	33.913	934.361	294.600	8.628	75	2.126.090.509	23.208.572	1.216.538.022	824.668.864	60.168.339	1.506.712
Alagoas	442.596	8.768	339.450	91.814	2.548	16	709.841.045	5.866.113	441.963.900	244.039.485	17.673.598	297.949
Sergipe	321.752	9.286	241.762	68.228	2.458	18	530.294.114	6.025.966	314.774.124	192.110.742	17.030.275	353.007
Bahia	2.203.746	42.736	1.713.465	435.109	12.383	53	3.581.589.107	29.551.167	2.230.931.430	1.234.595.646	85.506.474	1.004.390
<b>SUDESTE</b>	<b>14.682.179</b>	<b>373.738</b>	<b>7.003.335</b>	<b>7.104.602</b>	<b>199.933</b>	<b>571</b>	<b>31.659.080.771</b>	<b>277.809.308</b>	<b>9.118.342.170</b>	<b>20.873.676.601</b>	<b>1.378.806.379</b>	<b>10.446.315</b>
Minas Gerais	3.796.268	72.315	2.481.921	1.211.660	30.235	137	6.837.815.629	49.861.091	3.231.461.142	3.345.915.790	208.125.965	2.451.641
Espírito Santo	622.320	14.989	392.553	208.103	6.652	23	1.157.892.368	10.453.731	511.104.006	590.020.501	45.923.378	390.752
Rio de Janeiro	2.686.041	61.948	1.216.472	1.363.032	44.353	236	6.026.537.160	41.539.056	1.583.846.544	4.088.271.261	308.382.277	4.498.021
São Paulo	7.577.550	224.486	2.912.389	4.321.807	118.693	175	17.636.835.615	175.955.430	3.791.930.478	12.849.469.049	816.374.758	3.105.900
<b>SUL</b>	<b>6.130.395</b>	<b>176.976</b>	<b>3.430.809</b>	<b>2.469.890</b>	<b>52.571</b>	<b>149</b>	<b>11.651.479.491</b>	<b>132.594.119</b>	<b>4.466.913.318</b>	<b>6.687.419.759</b>	<b>361.771.291</b>	<b>2.781.004</b>
Paraná	1.967.686	49.694	1.151.304	751.285	15.365	38	3.653.221.894	36.964.567	1.498.997.808	2.010.867.834	105.658.633	733.052
Santa Catarina	1.546.187	64.333	794.348	674.372	13.093	41	2.975.024.659	50.010.942	1.034.241.096	1.799.831.171	90.228.318	713.131
Rio Grande do Sul	2.616.522	62.949	1.485.157	1.044.233	24.113	70	5.023.232.939	45.618.610	1.933.674.414	2.876.720.755	165.884.340	1.334.821
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.775.131</b>	<b>46.426</b>	<b>1.110.629</b>	<b>599.874</b>	<b>18.108</b>	<b>94</b>	<b>3.263.738.206</b>	<b>34.192.939</b>	<b>1.446.038.958</b>	<b>1.656.296.386</b>	<b>125.263.690</b>	<b>1.946.233</b>
Mato Grosso do Sul	328.433	9.909	203.493	113.022	1.997	12	578.280.588	7.345.465	264.947.886	291.972.634	13.796.173	218.431
Mato Grosso	378.134	10.477	262.233	103.604	1.817	3	627.051.808	7.955.411	341.427.366	265.073.227	12.549.365	46.440
Goiás	715.723	16.565	483.421	209.880	5.843	14	1.246.886.411	12.258.776	629.414.142	564.492.037	40.466.612	254.844
Distrito Federal	352.841	9.475	161.482	173.368	8.451	65	811.519.399	6.633.287	210.249.564	534.758.489	58.451.540	1.426.518

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

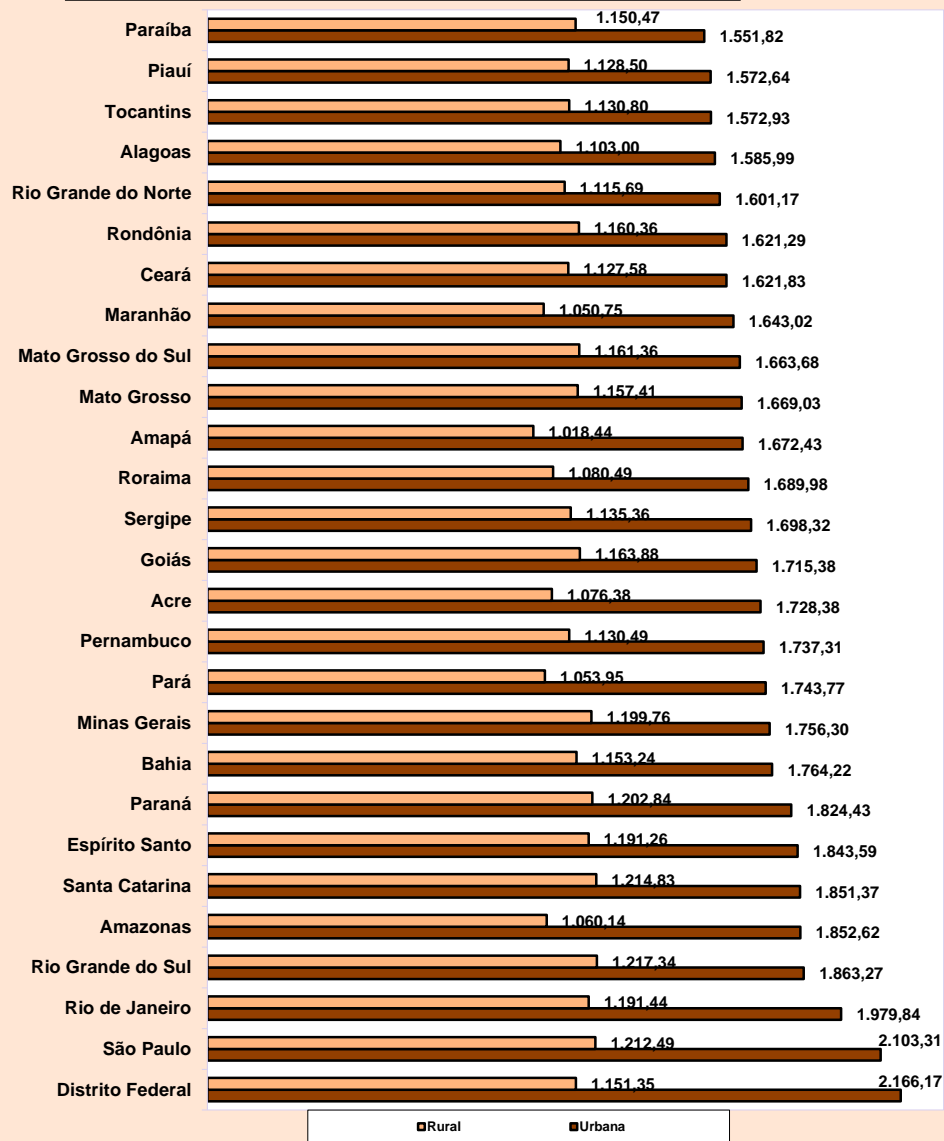
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

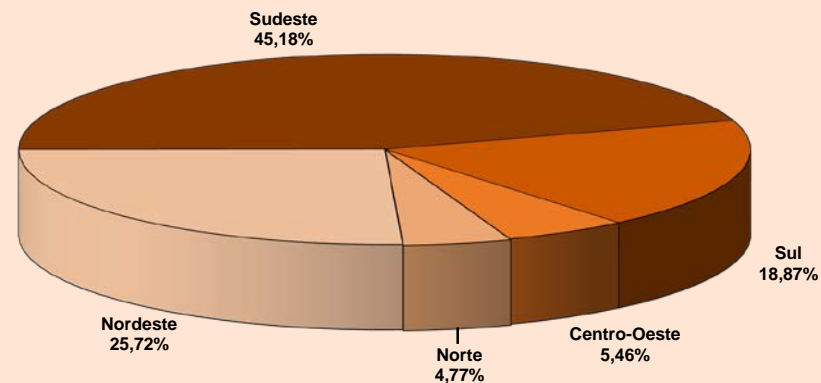
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.494.955</b>	<b>100,00</b>	<b>0,03</b>	<b>22.646.991</b>	<b>9.847.964</b>	<b>30,31</b>	<b>54.373.411.636</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>43.053.961.175</b>	<b>11.319.450.462</b>	<b>20,82</b>	<b>1.673,29</b>	<b>1.901,09</b>	<b>1.149,42</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.550.628</b>	<b>4,77</b>	<b>0,02</b>	<b>600.981</b>	<b>949.647</b>	<b>61,24</b>	<b>2.067.586.744</b>	<b>3,80</b>	<b>-0,15</b>	<b>1.040.555.758</b>	<b>1.027.030.986</b>	<b>49,67</b>	<b>1.333,39</b>	<b>1.731,43</b>	<b>1.081,49</b>
Rondônia	219.142	0,67	0,11	77.387	141.755	64,69	289.953.323	0,53	0,06	125.466.587	164.486.736	56,73	1.323,13	1.621,29	1.160,36
Acre	71.130	0,22	0,19	23.389	47.741	67,12	91.812.436	0,17	0,01	40.425.166	51.387.270	55,97	1.290,77	1.728,38	1.076,38
Amazonas	256.458	0,79	0,03	134.001	122.457	47,75	378.073.999	0,70	-0,18	248.252.449	129.821.550	34,34	1.474,21	1.852,62	1.060,14
Roraima	34.430	0,11	0,26	13.258	21.172	61,49	45.281.952	0,08	0,12	22.405.803	22.876.149	50,52	1.315,19	1.689,98	1.080,49
Pará	746.746	2,30	-0,03	275.673	471.073	63,08	977.199.134	1,80	-0,25	480.709.417	496.489.717	50,81	1.308,61	1.743,77	1.053,95
Amapá	39.885	0,12	0,01	17.601	22.284	55,87	52.131.420	0,10	-0,26	29.436.528	22.694.893	43,53	1.307,04	1.672,43	1.018,44
Tocantins	182.837	0,56	0,04	59.672	123.165	67,36	233.134.478	0,43	-0,07	93.859.809	139.274.669	59,74	1.275,09	1.572,93	1.130,80
<b>NORDESTE</b>	<b>8.356.632</b>	<b>25,72</b>	<b>-0,05</b>	<b>3.425.412</b>	<b>4.931.220</b>	<b>59,01</b>	<b>11.276.272.488</b>	<b>20,74</b>	<b>-0,13</b>	<b>5.742.272.062</b>	<b>5.534.000.426</b>	<b>49,08</b>	<b>1.349,38</b>	<b>1.676,37</b>	<b>1.122,24</b>
Maranhão	1.007.158	3,10	-0,12	197.107	810.051	80,43	1.175.010.034	2,16	-0,28	323.851.305	851.158.729	72,44	1.166,66	1.643,02	1.050,75
Piauí	610.070	1,88	0,10	171.201	438.869	71,94	764.499.483	1,41	0,02	269.237.219	495.262.263	64,78	1.253,13	1.572,64	1.128,50
Ceará	1.333.337	4,10	-0,12	515.803	817.534	61,31	1.758.380.197	3,23	-0,21	836.546.107	921.834.090	52,43	1.318,78	1.621,83	1.127,58
Rio Grande do Norte	514.642	1,58	-0,04	240.724	273.918	53,22	691.048.346	1,27	-0,11	385.441.111	305.607.235	44,22	1.342,77	1.601,17	1.115,69
Paraíba	651.754	2,01	0,01	282.470	369.284	56,66	863.191.300	1,59	-0,04	438.341.870	424.849.430	49,22	1.324,41	1.551,82	1.150,47
Pernambuco	1.271.577	3,91	-0,10	669.915	601.662	47,32	1.844.024.632	3,39	-0,17	1.163.852.343	680.172.289	36,89	1.450,19	1.737,31	1.130,49
Alagoas	442.596	1,36	-0,11	239.541	203.055	45,88	603.879.317	1,11	-0,23	379.910.313	223.969.004	37,09	1.364,40	1.585,99	1.103,00
Sergipe	321.752	0,99	0,09	164.104	157.648	49,00	457.688.328	0,84	0,02	278.701.539	178.986.788	39,11	1.422,49	1.698,32	1.135,36
Bahia	2.203.746	6,78	-0,03	944.547	1.259.199	57,14	3.118.550.851	5,74	-0,07	1.666.390.253	1.452.160.598	46,57	1.415,11	1.764,22	1.153,24
<b>SUDESTE</b>	<b>14.682.179</b>	<b>45,18</b>	<b>0,06</b>	<b>12.831.743</b>	<b>1.850.436</b>	<b>12,60</b>	<b>27.839.372.989</b>	<b>51,20</b>	<b>0,02</b>	<b>25.615.177.897</b>	<b>2.224.195.092</b>	<b>7,99</b>	<b>1.896,13</b>	<b>1.996,24</b>	<b>1.201,98</b>
Minas Gerais	3.796.268	11,68	0,10	2.707.859	1.088.409	28,67	6.061.642.249	11,15	0,07	4.755.814.829	1.305.827.421	21,54	1.596,74	1.756,30	1.199,76
Espírito Santo	622.320	1,92	0,16	428.679	193.641	31,12	1.020.984.493	1,88	0,07	790.308.108	230.676.384	22,59	1.640,61	1.843,59	1.191,26
Rio de Janeiro	2.686.041	8,27	-0,05	2.616.066	69.975	2,61	5.262.768.404	9,68	-0,09	5.179.397.592	83.370.812	1,58	1.959,30	1.979,84	1.191,44
São Paulo	7.577.550	23,32	0,07	7.079.139	498.411	6,58	15.493.977.843	28,50	0,04	14.889.657.369	604.320.475	3,90	2.044,72	2.103,31	1.212,49
<b>SUL</b>	<b>6.130.395</b>	<b>18,87</b>	<b>0,07</b>	<b>4.599.638</b>	<b>1.530.757</b>	<b>24,97</b>	<b>10.355.908.444</b>	<b>19,05</b>	<b>0,06</b>	<b>8.501.541.069</b>	<b>1.854.367.374</b>	<b>17,91</b>	<b>1.689,27</b>	<b>1.848,31</b>	<b>1.211,41</b>
Paraná	1.967.686	6,06	0,07	1.397.655	570.031	28,97	3.235.576.657	5,95	0,05	2.549.920.976	685.655.681	21,19	1.644,36	1.824,43	1.202,84
Santa Catarina	1.546.187	4,76	0,15	1.221.616	324.571	20,99	2.655.964.761	4,88	0,16	2.261.667.387	394.297.374	14,85	1.717,75	1.851,37	1.214,83
Rio Grande do Sul	2.616.522	8,05	0,03	1.980.367	636.155	24,31	4.464.367.026	8,21	0,00	3.689.952.706	774.414.319	17,35	1.706,22	1.863,27	1.217,34
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.775.121</b>	<b>5,46</b>	<b>0,08</b>	<b>1.189.217</b>	<b>585.904</b>	<b>33,01</b>	<b>2.834.257.843</b>	<b>5,21</b>	<b>0,01</b>	<b>2.154.401.259</b>	<b>679.856.584</b>	<b>23,99</b>	<b>1.596,66</b>	<b>1.811,61</b>	<b>1.160,35</b>
Mato Grosso do Sul	328.433	1,01	0,04	225.642	102.791	31,30	494.772.968	0,91	-0,07	375.395.358	119.377.611	24,13	1.506,47	1.663,68	1.161,36
Mato Grosso	378.134	1,16	0,04	200.623	177.511	46,94	540.299.623	0,99	-0,07	334.846.551	205.453.073	38,03	1.428,86	1.669,03	1.157,41
Goiás	715.723	2,20	0,08	462.574	253.149	35,37	1.088.122.776	2,00	0,01	793.488.638	294.634.138	27,08	1.520,31	1.715,38	1.163,88
Distrito Federal	352.831	1,09	0,17	300.378	52.453	14,87	711.062.476	1,31	0,12	650.670.713	60.391.762	8,49	2.015,31	2.166,17	1.151,35

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

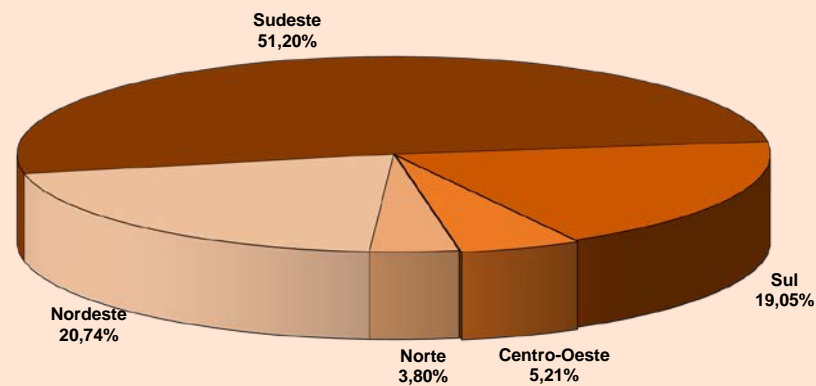
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



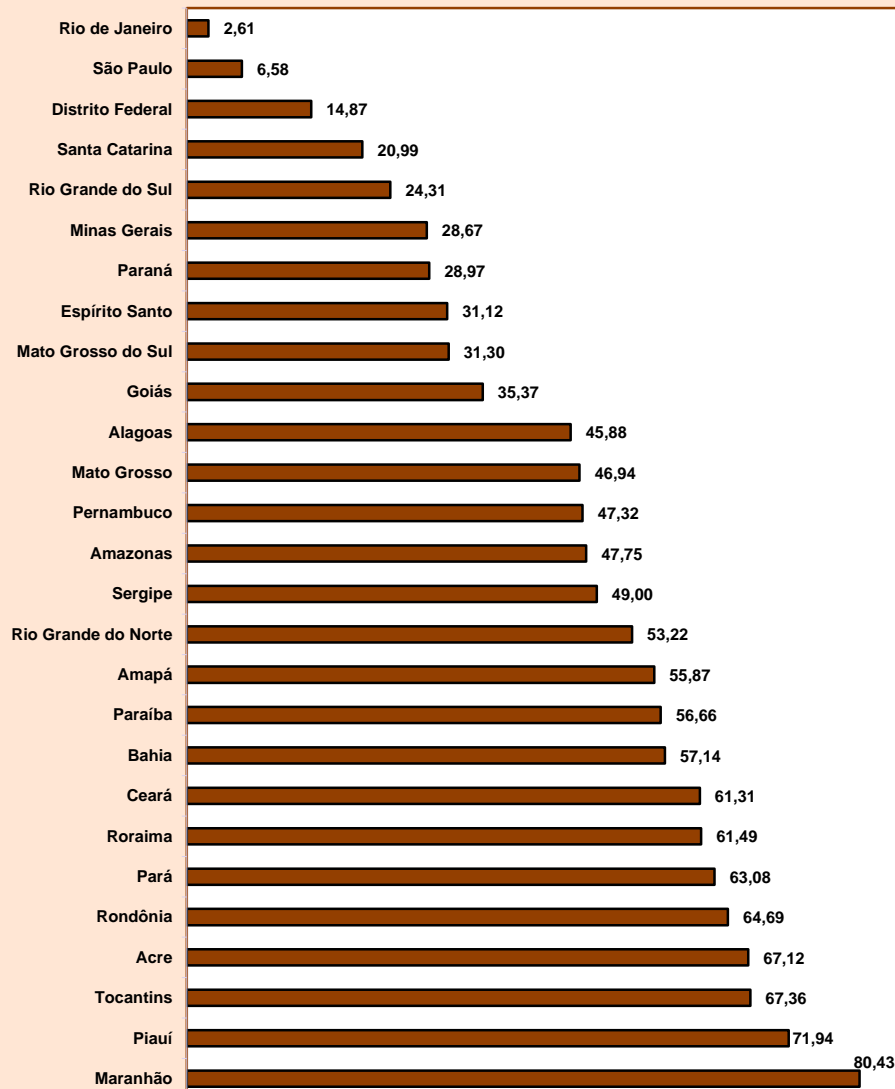
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



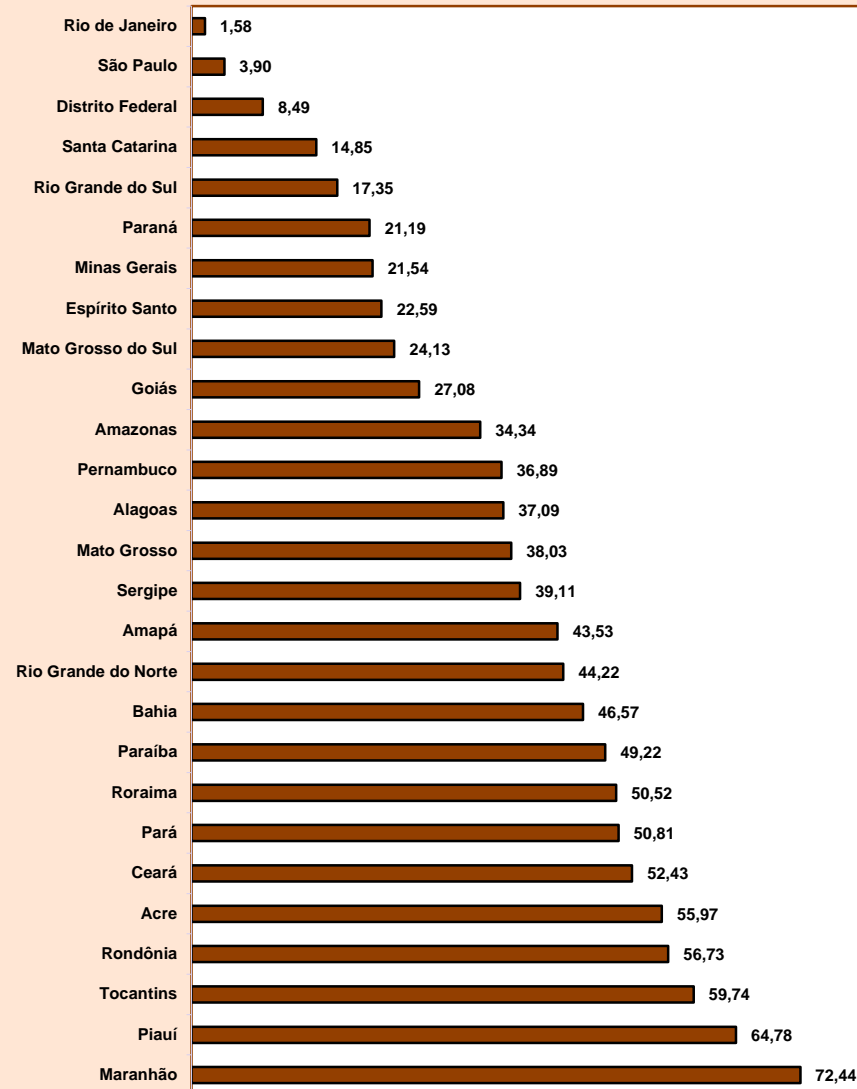
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	40.445	–	40.445	52.081.669	–	52.081.669	1.287,72	–	1.287,72
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	720	–	720	947.805	–	947.805	1.316,40	–	1.316,40
41	Aposentadoria por idade	12.121.755	5.364.726	6.757.029	15.961.240.866	8.199.047.199	7.762.193.667	1.316,74	1.528,33	1.148,76
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>12.162.920</b>	<b>5.364.726</b>	<b>6.798.194</b>	<b>16.014.270.340</b>	<b>8.199.047.199</b>	<b>7.815.223.140</b>	<b>1.316,65</b>	<b>1.528,33</b>	<b>1.149,60</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	59.686	–	59.686	70.730.948	–	70.730.948	1.185,05	–	1.185,05
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	600	–	600	800.987	–	800.987	1.334,98	–	1.334,98
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.200.669	2.805.272	395.397	4.956.532.424	4.506.116.231	450.416.193	1.548,59	1.606,30	1.139,15
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	31	31	–	126.637	126.637	–	4.085,07	4.085,07	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.693	1.693	–	1.692,60	1.692,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	34	34	–	40.365	40.365	–	1.187,20	1.187,20	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	24	24	–	81.660	81.660	–	3.402,50	3.402,50	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.261.045</b>	<b>2.805.362</b>	<b>455.683</b>	<b>5.028.314.714</b>	<b>4.506.366.586</b>	<b>521.948.128</b>	<b>1.541,93</b>	<b>1.606,34</b>	<b>1.145,42</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.277.537	6.252.377	25.160	15.823.140.475	15.786.458.104	36.682.371	2.520,60	2.524,87	1.457,96
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	116	116	–	791.040	791.040	–	6.819,31	6.819,31	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	288	288	–	1.456.469	1.456.469	–	5.057,19	5.057,19	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	211	211	–	863.773	863.773	–	4.093,71	4.093,71	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	436.116	436.116	–	1.500.984.799	1.500.984.799	–	3.441,71	3.441,71	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.135	3.135	–	1.567,58	1.567,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	163.238	163.238	–	402.774.685	402.774.685	–	2.467,41	2.467,41	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	7	7	–	52.748	52.748	–	7.535,36	7.535,36	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	56	56	–	715.136	715.136	–	12.770,29	12.770,29	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.877.571</b>	<b>6.852.411</b>	<b>25.160</b>	<b>17.730.782.260</b>	<b>17.694.099.889</b>	<b>36.682.371</b>	<b>2.578,06</b>	<b>2.582,17</b>	<b>1.457,96</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	299.653	–	299.653	347.970.194	–	347.970.194	1.161,24	–	1.161,24
03	Pensão por morte do empregador rural	6.045	–	6.045	7.751.565	–	7.751.565	1.282,31	–	1.282,31
21	Pensão por morte previdenciária	7.885.159	5.780.452	2.104.707	12.146.643.532	9.736.031.732	2.410.611.800	1.540,44	1.684,30	1.145,34
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.467	3.467	–	13.797.221	13.797.221	–	3.979,58	3.979,58	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	786	786	–	1.133.384	1.133.384	–	1.441,96	1.441,96	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	727	727	–	815.404	815.404	–	1.121,60	1.121,60	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	622	622	–	2.990.765	2.990.765	–	4.808,30	4.808,30	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	227	227	–	268.435	268.435	–	1.182,54	1.182,54	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	523	523	–	2.547.521	2.547.521	–	4.870,98	4.870,98	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.197.209</b>	<b>5.786.804</b>	<b>2.410.405</b>	<b>12.523.918.020</b>	<b>9.757.584.462</b>	<b>2.766.333.559</b>	<b>1.527,83</b>	<b>1.686,18</b>	<b>1.147,66</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	6	–	6	7.812	–	7.812	1.302,00	–	1.302,00
25	Auxílio-reclusão	18.635	17.246	1.389	25.316.904	23.631.083	1.685.822	1.358,57	1.370,24	1.213,69
31	Auxílio-doença previdenciário	978.275	877.123	101.152	1.656.185.247	1.526.528.375	129.656.872	1.692,96	1.740,38	1.281,80
36	Auxílio Acidente	149.262	125.144	24.118	143.095.353	127.309.167	15.786.186	958,69	1.017,30	654,54
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.146.178</b>	<b>1.019.513</b>	<b>126.665</b>	<b>1.824.605.316</b>	<b>1.677.468.624</b>	<b>147.136.692</b>	<b>1.591,90</b>	<b>1.645,36</b>	<b>1.161,62</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.693	–	1.693	1.898.722	–	1.898.722	1.121,51	–	1.121,51
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.242	–	2.242	2.473.487	–	2.473.487	1.103,25	–	1.103,25
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.302	–	1.302	1.302,00	–	1.302,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	82.730	80.807	1.923	165.982.496	163.524.136	2.458.360	2.006,32	2.023,64	1.278,40
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.432	194.047	10.385	395.639.001	383.814.719	11.824.282	1.935,31	1.977,95	1.138,59
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	95.881	94.244	1.637	161.764.358	159.830.997	1.933.362	1.687,14	1.695,93	1.181,04
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	368.289	359.569	8.720	428.400.151	422.702.607	5.697.545	1.163,22	1.175,58	653,39
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	23.029	23.029	–	7.696.534	7.696.534	–	334,21	334,21	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>778.297</b>	<b>751.696</b>	<b>26.601</b>	<b>1.163.856.051</b>	<b>1.137.568.992</b>	<b>26.287.059</b>	<b>1.495,39</b>	<b>1.513,34</b>	<b>988,20</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	5	5	–	5.709	5.709	–	1.141,87	1.141,87	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	33	33	–	41.445	41.445	–	1.255,90	1.255,90	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,21	150,21	–
80	Salário-maternidade	71.701	66.445	5.256	87.616.881	81.777.368	5.839.512	1.221,98	1.230,75	1.111,02
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>71.745</b>	<b>66.489</b>	<b>5.256</b>	<b>87.664.936</b>	<b>81.825.424</b>	<b>5.839.512</b>	<b>1.221,90</b>	<b>1.230,66</b>	<b>1.111,02</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>32.494.965</b>	<b>22.647.001</b>	<b>9.847.964</b>	<b>54.373.411.636</b>	<b>43.053.961.175</b>	<b>11.319.450.462</b>	<b>1.673,29</b>	<b>1.901,09</b>	<b>1.149,42</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	24.073	–	24.073	30.283.334	–	30.283.334	1.257,98	–	1.257,98
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.508	–	1.508	1.962.904	–	1.962.904	1.301,66	–	1.301,66
16	Auxílio União	23	23	–	13.800	13.800	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	186	186	–	112.349	112.349	–	604,03	604,03	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	36.720	30.856	5.864	45.926.720	38.628.112	7.298.607	1.250,73	1.251,88	1.244,65
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.750	2.024	726	3.578.774	2.633.522	945.252	1.301,37	1.301,15	1.302,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.828.239	2.828.239	–	3.184.521.611	3.184.521.611	–	1.125,97	1.125,97	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.390.387	2.390.387	–	2.849.553.978	2.849.553.978	–	1.192,09	1.192,09	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>5.283.886</b>	<b>5.251.715</b>	<b>32.171</b>	<b>6.115.953.469</b>	<b>6.075.463.372</b>	<b>40.490.097</b>	<b>1.157,47</b>	<b>1.156,85</b>	<b>1.258,59</b>

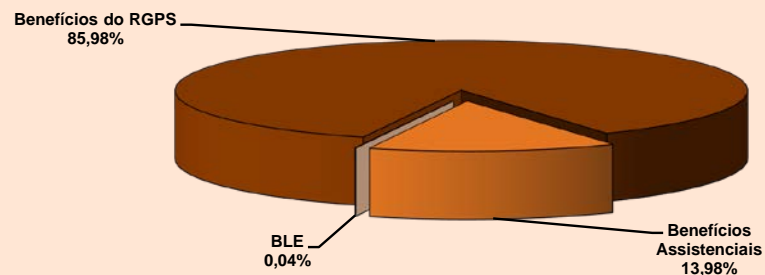
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

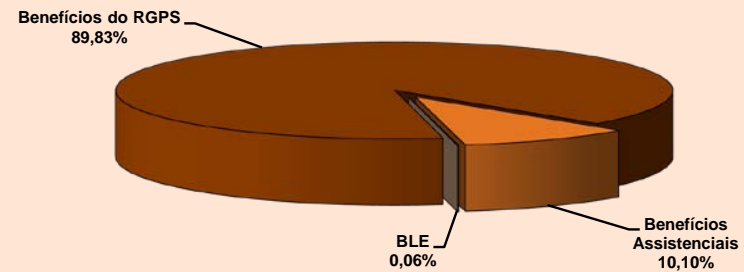
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	590	590	–	750.003	750.003	–	1.271,19	1.271,19	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	615	615	–	793.818	793.818	–	1.290,76	1.290,76	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	12.320	12.320	–	1.540,01	1.540,01	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.302	1.302	–	1.302,00	1.302,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	37.679	37.679	–	3.425,40	3.425,40	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.197	1.197	–	5.632.740	5.632.740	–	4.705,71	4.705,71	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	134	134	–	1.597.853	1.597.853	–	11.924,28	11.924,28	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	411	411	–	4.653.890	4.653.890	–	11.323,33	11.323,33	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	684	684	–	798.973	798.973	–	1.168,09	1.168,09	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.785	1.785	–	4.589.603	4.589.603	–	2.571,21	2.571,21	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.113	5.113	–	13.099.008	13.099.008	–	2.561,90	2.561,90	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	48.200	48.200	–	1.071,11	1.071,11	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.455	4.455	–	7.232.217	7.232.217	–	1.623,39	1.623,39	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>15.049</b>	<b>15.049</b>	<b>–</b>	<b>39.247.606</b>	<b>39.247.606</b>	<b>–</b>	<b>2.607,99</b>	<b>2.607,99</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

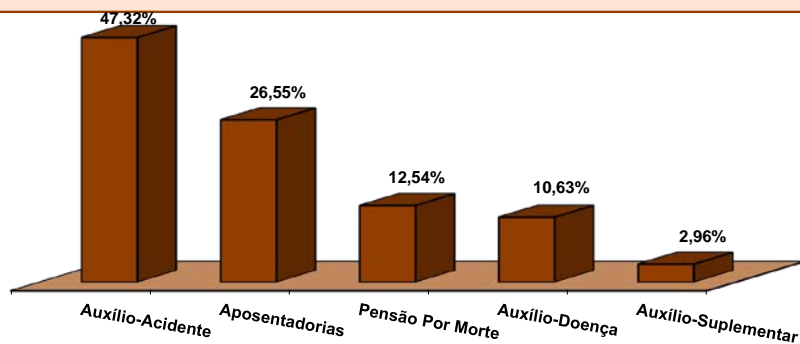
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



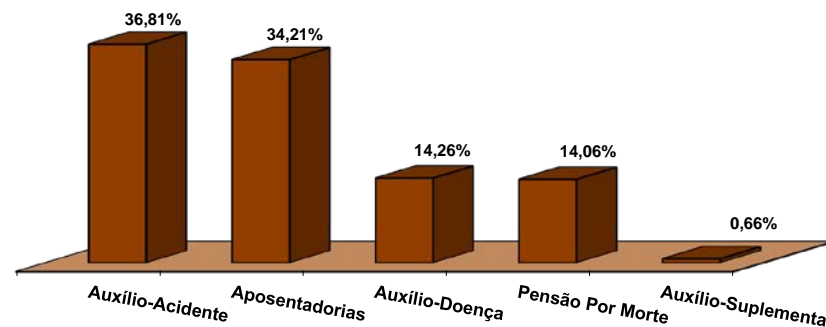
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



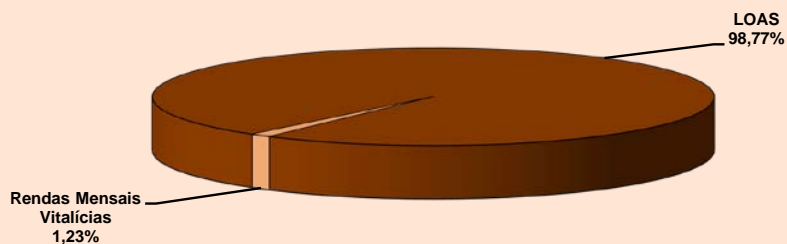
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



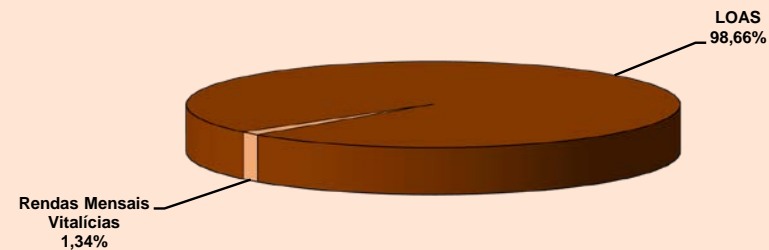
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - FEVEREIRO/2023

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>482.051</b>	<b>100,00</b>			<b>18,08</b>	<b>392.775</b>	<b>89.276</b>	<b>790.376.330</b>	<b>100,00</b>			<b>16,24</b>	<b>680.389.669</b>	<b>109.986.661</b>	<b>1.639,61</b>	<b>1.732,26</b>	<b>1.231,98</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>456.841</b>	<b>94,77</b>	<b>100,00</b>		<b>15,95</b>	<b>367.893</b>	<b>88.948</b>	<b>757.429.832</b>	<b>95,83</b>	<b>100,00</b>		<b>14,53</b>	<b>647.870.227</b>	<b>109.559.605</b>	<b>1.657,97</b>	<b>1.761,03</b>	<b>1.231,73</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>433.955</b>	<b>90,02</b>	<b>94,99</b>	<b>100,00</b>	<b>16,61</b>	<b>345.548</b>	<b>88.407</b>	<b>714.020.008</b>	<b>90,34</b>	<b>94,27</b>	<b>100,00</b>	<b>15,36</b>	<b>605.103.737</b>	<b>108.916.271</b>	<b>1.645,38</b>	<b>1.751,14</b>	<b>1.231,99</b>
Aposentadorias	79.206	16,43	17,34	18,25	69,54	52.159	27.047	138.722.617	17,55	18,31	19,43	69,60	104.054.164	34.668.453	1.751,42	1.994,94	1.281,79
Idade	43.729	9,07	9,57	10,08	71,40	18.969	24.760	58.961.192	7,46	7,78	8,26	71,65	27.204.318	31.756.874	1.348,33	1.434,15	1.282,59
Invalidez	16.924	3,51	3,70	3,90	69,60	14.701	2.223	27.295.801	3,45	3,60	3,82	69,56	24.475.245	2.820.556	1.612,85	1.664,87	1.268,81
Tempo de Contribuição	18.553	3,85	4,06	4,28	65,28	18.489	64	52.465.623	6,64	6,93	7,35	67,39	52.374.600	91.023	2.827,88	2.832,74	1.422,24
Pensões por Morte	37.143	7,71	8,13	8,56	53,53	24.787	12.356	53.570.445	6,78	7,07	7,50	55,53	38.005.393	15.565.052	1.442,28	1.533,28	1.259,72
Auxílios	261.722	54,29	57,29	60,31	1,52	240.414	21.308	451.172.975	57,08	59,57	63,19	1,12	424.187.141	26.985.834	1.723,86	1.764,40	1.266,46
Doença	260.523	54,04	57,03	60,03	1,40	239.381	21.142	449.819.982	56,91	59,39	63,00	1,05	422.957.404	26.862.578	1.726,60	1.766,88	1.270,58
Acidente	581	0,12	0,13	0,13	55,76	443	138	563.704	0,07	0,07	0,08	60,79	474.735	88.970	970,23	1.071,64	644,71
Reclusão	618	0,13	0,14	0,14	17,49	590	28	789.290	0,10	0,10	0,11	17,90	755.003	34.287	1.277,17	1.279,67	1.224,53
Salário-Maternidade	55.884	11,59	12,23	12,88	28,74	28.188	27.696	70.553.971	8,93	9,31	9,88	24,75	38.857.039	31.696.932	1.262,51	1.378,50	1.144,46
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>22.886</b>	<b>4,75</b>	<b>5,01</b>	<b>100,00</b>	<b>4,75</b>	<b>22.345</b>	<b>541</b>	<b>43.409.824</b>	<b>5,49</b>	<b>5,73</b>	<b>100,00</b>	<b>2,54</b>	<b>42.766.490</b>	<b>643.334</b>	<b>1.896,79</b>	<b>1.913,92</b>	<b>1.189,16</b>
Aposentadorias por Invalidez	708	0,15	0,15	3,09	76,56	674	34	1.481.119	0,19	0,20	3,41	83,91	1.440.919	40.200	2.091,98	2.137,86	1.182,36
Pensão por Morte	311	0,06	0,07	1,36	73,74	298	13	479.942	0,06	0,06	1,11	87,22	462.322	17.620	1.543,22	1.551,41	1.355,39
Auxílio-Doença	19.755	4,10	4,32	86,32	-1,69	19.328	427	39.183.615	4,96	5,17	90,26	-2,06	38.637.566	546.050	1.983,48	1.999,05	1.278,81
Auxílio-Acidente	1.892	0,39	0,41	8,27	84,23	1.825	67	2.206.063	0,28	0,29	5,08	79,88	2.166.599	39.464	1.166,00	1.187,18	589,01
Auxílio-Suplementar	220	0,05	0,05	0,96	49,66	220	-	59.085	0,01	0,01	0,14	48,16	59.085	-	268,57	268,57	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.092</b>	<b>5,21</b>	<b>100,00</b>		<b>76,87</b>	<b>24.764</b>	<b>328</b>	<b>32.645.999</b>	<b>4,13</b>	<b>100,00</b>		<b>76,88</b>	<b>32.218.943</b>	<b>427.056</b>	<b>1.301,05</b>	<b>1.301,04</b>	<b>1.302,00</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>24.395</b>	<b>5,06</b>	<b>97,22</b>	<b>100,00</b>	<b>77,25</b>	<b>24.395</b>	<b>-</b>	<b>31.739.206</b>	<b>4,02</b>	<b>97,22</b>	<b>100,00</b>	<b>77,25</b>	<b>31.739.206</b>	<b>-</b>	<b>1.301,05</b>	<b>1.301,05</b>	<b>-</b>
Idoso	14.179	2,94	56,51	58,12	73,55	14.179	-	18.456.079	2,34	56,53	58,15	73,54	18.456.079	-	1.301,65	1.301,65	-
Portador de Deficiência	10.216	2,12	40,71	41,88	82,66	10.216	-	13.283.127	1,68	40,69	41,85	82,67	13.283.127	-	1.300,23	1.300,23	-
Antecipação do BPC	1	0,00	0,00	0,00	-50,00	1	-	601	0,00	0,00	0,00	-49,96	601	-	601,00	601,00	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>696</b>	<b>0,14</b>	<b>2,77</b>	<b>100,00</b>	<b>64,93</b>	<b>368</b>	<b>328</b>	<b>906.192</b>	<b>0,11</b>	<b>2,78</b>	<b>100,00</b>	<b>64,96</b>	<b>479.136</b>	<b>427.056</b>	<b>1.302,00</b>	<b>1.302,00</b>	<b>1.302,00</b>
Idade	96	0,02	0,38	13,79	68,42	43	53	124.992	0,02	0,38	13,79	68,42	55.986	69.006	1.302,00	1.302,00	1.302,00
Invalidez	600	0,12	2,39	86,21	64,38	325	275	781.200	0,10	2,39	86,21	64,41	423.150	358.050	1.302,00	1.302,00	1.302,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>118</b>	<b>0,02</b>			<b>63,89</b>	<b>118</b>	<b>-</b>	<b>300.499</b>	<b>0,04</b>			<b>81,99</b>	<b>300.499</b>	<b>-</b>	<b>2.546,60</b>	<b>2.546,60</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2023

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>482.051</b>	<b>100,00</b>	<b>18,08</b>	<b>790.376.329</b>	<b>100,00</b>	<b>16,24</b>	<b>47.173</b>	<b>100,00</b>	<b>190,21</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.717</b>	<b>5,33</b>	<b>27,92</b>	<b>37.466.008</b>	<b>4,74</b>	<b>23,31</b>	<b>6.161</b>	<b>13,06</b>	<b>410,02</b>
Rondônia	3.372	0,70	11,18	4.916.336	0,62	9,13	228	0,48	88,43
Acre	1.469	0,30	6,22	2.063.801	0,26	5,68	218	0,46	230,30
Amazonas	5.521	1,15	61,67	8.178.984	1,03	46,86	1.121	2,38	454,95
Roraima	842	0,17	29,34	1.216.557	0,15	18,16	83	0,18	107,50
Pará	11.147	2,31	24,09	16.197.237	2,05	20,88	3.940	8,35	552,32
Amapá	975	0,20	25,48	1.433.008	0,18	23,61	290	0,61	258,02
Tocantins	2.391	0,50	28,41	3.460.085	0,44	24,94	281	0,60	198,94
<b>NORDESTE</b>	<b>114.028</b>	<b>23,65</b>	<b>31,32</b>	<b>162.658.605</b>	<b>20,58</b>	<b>28,28</b>	<b>20.885</b>	<b>44,27</b>	<b>389,57</b>
Maranhão	12.809	2,66	51,87	17.147.317	2,17	46,68	6.556	13,90	841,95
Piauí	7.951	1,65	32,10	10.748.540	1,36	30,38	1.584	3,36	500,00
Ceará	16.822	3,49	33,36	23.904.034	3,02	30,64	2.463	5,22	304,43
Rio Grande do Norte	7.298	1,51	23,38	10.650.959	1,35	22,21	998	2,12	256,43
Paraíba	10.070	2,09	32,10	14.339.464	1,81	30,72	953	2,02	137,06
Pernambuco	17.758	3,68	29,97	26.245.903	3,32	28,24	2.038	4,32	210,20
Alagoas	6.265	1,30	29,28	8.878.563	1,12	28,51	1.123	2,38	255,38
Sergipe	4.358	0,90	22,55	6.290.469	0,80	18,56	572	1,21	278,81
Bahia	30.697	6,37	27,03	44.453.355	5,62	22,79	4.598	9,75	416,05
<b>SUDESTE</b>	<b>213.223</b>	<b>44,23</b>	<b>13,87</b>	<b>376.731.133</b>	<b>47,66</b>	<b>12,94</b>	<b>12.580</b>	<b>26,67</b>	<b>71,23</b>
Minas Gerais	61.308	12,72	16,15	94.892.304	12,01	15,47	3.413	7,24	118,36
Espírito Santo	9.443	1,96	13,16	15.101.448	1,91	11,23	889	1,88	96,25
Rio de Janeiro	36.316	7,53	9,81	64.278.170	8,13	8,50	2.860	6,06	75,03
São Paulo	106.156	22,02	14,08	202.459.211	25,62	13,37	5.418	11,49	46,55
<b>SUL</b>	<b>94.719</b>	<b>19,65</b>	<b>13,30</b>	<b>156.498.752</b>	<b>19,80</b>	<b>12,95</b>	<b>5.037</b>	<b>10,68</b>	<b>124,47</b>
Paraná	29.699	6,16	21,50	48.047.594	6,08	21,61	1.665	3,53	107,35
Santa Catarina	28.004	5,81	11,89	47.247.920	5,98	11,34	1.467	3,11	127,09
Rio Grande do Sul	37.016	7,68	8,47	61.203.238	7,74	8,11	1.905	4,04	139,62
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.364</b>	<b>7,13</b>	<b>12,84</b>	<b>57.021.831</b>	<b>7,21</b>	<b>12,66</b>	<b>2.510</b>	<b>5,32</b>	<b>110,92</b>
Mato Grosso do Sul	6.929	1,44	4,49	11.155.583	1,41	3,59	543	1,15	121,63
Mato Grosso	6.890	1,43	16,86	11.093.199	1,40	15,30	613	1,30	164,22
Goiás	14.346	2,98	15,82	22.816.454	2,89	15,71	972	2,06	98,37
Distrito Federal	6.199	1,29	11,90	11.956.595	1,51	13,83	382	0,81	71,30

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>432.554</b>	<b>36,11</b>	<b>241.946</b>	<b>190.608</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.949</b>	<b>26,65</b>	<b>14.546</b>	<b>11.403</b>
Rondônia	2.520	28,57	1.630	890
Acre	1.787	44,70	1.124	663
Amazonas	5.268	35,46	2.856	2.412
Roraima	745	30,47	451	294
Pará	12.044	21,09	6.525	5.519
Amapá	1.240	26,79	664	576
Tocantins	2.345	22,77	1.296	1.049
<b>NORDESTE</b>	<b>115.226</b>	<b>37,86</b>	<b>67.958</b>	<b>47.268</b>
Maranhão	13.647	35,28	5.871	7.776
Piauí	8.896	49,06	5.622	3.274
Ceará	18.930	37,27	10.952	7.978
Rio Grande do Norte	6.702	37,03	4.559	2.143
Paraíba	9.220	39,55	6.468	2.752
Pernambuco	15.497	32,60	9.729	5.768
Alagoas	7.102	33,82	4.758	2.344
Sergipe	3.941	29,68	2.415	1.526
Bahia	31.291	40,91	17.584	13.707
<b>SUDESTE</b>	<b>159.223</b>	<b>28,49</b>	<b>97.228</b>	<b>61.995</b>
Minas Gerais	42.569	28,35	27.423	15.146
Espírito Santo	7.066	24,23	4.324	2.742
Rio de Janeiro	24.652	29,72	16.392	8.260
São Paulo	84.936	28,56	49.089	35.847
<b>SUL</b>	<b>62.660</b>	<b>33,40</b>	<b>41.334</b>	<b>21.326</b>
Paraná	22.429	29,45	14.218	8.211
Santa Catarina	16.901	30,39	11.651	5.250
Rio Grande do Sul	23.330	39,85	15.465	7.865
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>69.496</b>	<b>62,21</b>	<b>20.880</b>	<b>48.616</b>
Mato Grosso do Sul	5.548	26,06	3.904	1.644
Mato Grosso	5.658	27,32	3.484	2.174
Goiás	10.444	27,61	7.107	3.337
Distrito Federal	47.846	85,34	6.385	41.461

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24

## CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
Maiο	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
Julho	454.845	-3,13	216.680	238.165	451.567	0,70	230.534	221.033
Agosto	559.935	23,10	289.250	270.685	555.646	23,05	304.297	251.349
Setembro	506.531	-9,54	252.481	254.050	512.447	-7,77	265.726	246.721
Outubro	474.841	-6,26	254.330	220.511	454.934	-11,22	235.545	219.389
Novembro	447.388	-5,78	220.818	226.570	435.116	-4,36	225.704	209.412
Dezembro	422.965	-5,46	207.147	215.818	423.583	-2,65	212.368	211.215
2023 Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
<b>Março</b>	<b>492.589</b>	<b>40,12</b>	<b>275.235</b>	<b>217.354</b>	<b>432.554</b>	<b>36,11</b>	<b>241.946</b>	<b>190.608</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.207.861</b>	<b>3,08</b>	<b>678.928</b>	<b>528.933</b>	<b>906.273</b>	<b>-20,93</b>	<b>569.714</b>	<b>336.559</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>596.225</b>	<b>635.441</b>	<b>1.231.666</b>	<b>49.994</b>	<b>101.575</b>	<b>151.569</b>	<b>646.219</b>	<b>737.016</b>	<b>1.383.235</b>
<b>NORTE</b>	<b>60.589</b>	<b>74.075</b>	<b>134.664</b>	<b>4.268</b>	<b>12.361</b>	<b>16.629</b>	<b>64.857</b>	<b>86.436</b>	<b>151.293</b>
Rondônia	5.457	7.095	12.552	296	1.007	1.303	5.753	8.102	13.855
Acre	3.065	2.995	6.060	202	580	782	3.267	3.575	6.842
Amazonas	12.050	16.335	28.385	693	3.009	3.702	12.743	19.344	32.087
Roraima	2.002	1.959	3.961	86	437	523	2.088	2.396	4.484
Pará	28.287	35.101	63.388	2.248	5.674	7.922	30.535	40.775	71.310
Amapá	3.163	3.512	6.675	167	522	689	3.330	4.034	7.364
Tocantins	6.565	7.078	13.643	576	1.132	1.708	7.141	8.210	15.351
<b>NORDESTE</b>	<b>204.023</b>	<b>265.232</b>	<b>469.255</b>	<b>16.067</b>	<b>32.854</b>	<b>48.921</b>	<b>220.090</b>	<b>298.086</b>	<b>518.176</b>
Maranhão	30.201	30.725	60.926	5.455	5.771	11.226	35.656	36.496	72.152
Piauí	14.450	18.871	33.321	861	2.108	2.969	15.311	20.979	36.290
Ceará	35.737	54.046	89.783	1.979	6.358	8.337	37.716	60.404	98.120
Rio Grande do Norte	9.953	12.780	22.733	535	1.462	1.997	10.488	14.242	24.730
Paraíba	15.131	22.744	37.875	625	2.360	2.985	15.756	25.104	40.860
Pernambuco	29.399	38.827	68.226	1.804	4.660	6.464	31.203	43.487	74.690
Alagoas	11.413	19.214	30.627	751	2.171	2.922	12.164	21.385	33.549
Sergipe	7.501	10.500	18.001	453	1.245	1.698	7.954	11.745	19.699
Bahia	50.238	57.525	107.763	3.604	6.719	10.323	53.842	64.244	118.086
<b>SUDESTE</b>	<b>196.506</b>	<b>167.136</b>	<b>363.642</b>	<b>21.709</b>	<b>34.575</b>	<b>56.284</b>	<b>218.215</b>	<b>201.711</b>	<b>419.926</b>
Minas Gerais	63.441	44.228	107.669	2.898	11.556	14.454	66.339	55.784	122.123
Espírito Santo	12.376	9.607	21.983	575	2.717	3.292	12.951	12.324	25.275
Rio de Janeiro	42.176	63.528	105.704	1.378	6.711	8.089	43.554	70.239	113.793
São Paulo	78.513	49.773	128.286	16.858	13.591	30.449	95.371	63.364	158.735
<b>SUL</b>	<b>87.859</b>	<b>72.544</b>	<b>160.403</b>	<b>5.722</b>	<b>13.190</b>	<b>18.912</b>	<b>93.581</b>	<b>85.734</b>	<b>179.315</b>
Paraná	33.977	26.239	60.216	2.371	5.356	7.727	36.348	31.595	67.943
Santa Catarina	22.793	19.925	42.718	1.474	3.143	4.617	24.267	23.068	47.335
Rio Grande do Sul	31.089	26.380	57.469	1.877	4.691	6.568	32.966	31.071	64.037
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>47.245</b>	<b>56.303</b>	<b>103.548</b>	<b>2.228</b>	<b>8.595</b>	<b>10.823</b>	<b>49.473</b>	<b>64.898</b>	<b>114.371</b>
Mato Grosso do Sul	9.088	10.636	19.724	383	1.534	1.917	9.471	12.170	21.641
Mato Grosso	11.191	13.174	24.365	669	2.172	2.841	11.860	15.346	27.206
Goiás	19.379	21.733	41.112	946	3.523	4.469	20.325	25.256	45.581
Distrito Federal	7.587	10.760	18.347	230	1.366	1.596	7.817	12.126	19.943
<b>NÃO INFORMADA</b>	<b>3</b>	<b>151</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>151</b>	<b>154</b>

Fonte: INSS - posição de 31 de março 2023.

26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023												R\$ Mil		
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL EM 2022	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	TOTAL EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>		<b>560.935.638</b>	<b>44.880.902</b>	<b>44.069.951</b>	<b>43.099.614</b>	<b>44.726.164</b>	<b>45.796.216</b>	<b>45.881.132</b>	<b>47.816.918</b>	<b>44.669.978</b>	<b>71.499.124</b>	<b>49.614.472</b>	<b>46.287.335</b>	<b>47.628.997</b>	<b>143.530.804</b>	<b>575.970.802</b>
1.1. Arrecadação Própria		491.401.978	39.163.878	38.275.987	38.445.258	38.664.789	39.980.795	39.472.367	42.194.058	38.394.274	64.980.018	42.746.144	41.246.872	41.950.639	125.943.655	505.515.079
1.1.1. Arrecadação GPS		78.519.383	7.218.075	7.671.959	7.538.574	7.815.055	7.869.134	7.842.790	7.415.177	2.825.241	2.615.054	2.077.926	2.310.881	2.624.696	7.013.502	65.824.560
1.1.2. Arrecadação / DARF		409.786.505	30.391.503	30.604.028	30.906.684	30.849.734	32.111.661	31.629.578	34.778.881	35.569.033	62.364.964	40.668.218	38.935.991	39.325.943	118.930.153	438.136.219
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço		7.921.790	622.824	600.992	659.706	648.265	665.358	683.850	698.817	687.729	737.253	830.993	669.824	676.757	2.177.574	8.182.369
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria		5.025.759	402.529	392.574	436.958	411.245	438.540	474.058	439.711	451.561	475.942	436.377	399.555	406.160	1.242.092	5.165.210
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros		396.838.956	29.366.149	29.610.462	29.810.020	29.790.223	31.007.762	30.471.670	33.640.353	34.429.744	61.151.769	39.400.848	37.866.612	38.243.026	115.510.486	424.788.640
1.1.3. Arrecadação / Compensação **		3.096.090	1.554.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.554.300
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES		69.980.660	5.400.852	5.534.218	5.860.872	5.868.348	6.119.702	6.278.916	6.202.304	6.163.531	6.397.758	7.106.831	5.640.712	5.707.051	18.454.595	72.281.094
1.3. Arrecadação / Outros		1.707.212	191.653	174.196	146.451	194.240	173.241	126.649	173.594	153.974	115.112	91.319	-584.420	142.703	-350.399	1.098.712
1.4. Depósitos Judiciais		-2.154.213	124.519	85.550	-1.352.966	-1.213	-477.522	3.200	-753.039	-41.801	6.236	-329.822	-15.829	-171.396	-517.047	-2.924.084
<b>2. Arrecadação Líquida</b>		<b>535.709.903</b>	<b>42.916.044</b>	<b>42.049.823</b>	<b>41.085.147</b>	<b>42.712.028</b>	<b>43.773.670</b>	<b>43.785.668</b>	<b>45.750.212</b>	<b>42.436.411</b>	<b>69.514.780</b>	<b>46.225.365</b>	<b>44.095.162</b>	<b>45.451.494</b>	<b>135.772.021</b>	<b>549.795.804</b>
2.1. Arrecadação Bruta		560.935.638	44.880.902	44.069.951	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	49.614.472	46.287.335	47.628.997	143.530.804	575.970.802
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições		73.599	1.331	4.307	5.734	10.238	3.929	22.050	5.233	3.724	737	27.584	41.813	2.560	71.957	129.240
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades		25.152.135	1.963.527	2.015.821	2.008.733	2.003.899	2.018.616	2.073.414	2.061.473	2.229.842	1.983.607	3.361.523	2.150.360	2.174.943	7.686.826	26.045.758
2.4.1. Repasse de Outras Entidades		25.104.450	1.958.892	2.010.829	2.004.602	1.999.837	2.014.401	2.069.440	2.057.724	2.226.341	1.980.193	3.357.744	2.147.612	2.171.850	7.677.206	25.999.463
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades		47.685	4.636	4.992	4.131	4.062	4.215	3.974	3.750	3.502	3.414	3.779	2.748	3.093	9.620	46.295
<b>3. Total de Benefícios</b>		<b>796.976.557</b>	<b>67.072.069</b>	<b>88.995.547</b>	<b>83.428.953</b>	<b>61.424.547</b>	<b>71.733.793</b>	<b>61.764.679</b>	<b>61.699.090</b>	<b>61.685.727</b>	<b>62.865.942</b>	<b>62.712.337</b>	<b>65.127.591</b>	<b>65.797.069</b>	<b>193.636.997</b>	<b>814.307.344</b>
3.1. Benefícios Previdenciários		800.542.134	67.343.698	89.360.054	83.878.530	61.425.372	72.595.437	62.239.602	61.991.162	62.032.042	63.245.761	62.712.337	65.182.200	65.851.692	193.746.229	817.857.887
3.1.1. Benefícios - INSS		767.754.689	65.230.156	87.859.050	81.436.348	59.498.840	59.898.261	59.836.814	59.996.279	60.141.382	61.053.921	61.183.732	63.741.291	64.045.367	188.970.390	783.921.442
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF		26.184.683	1.713.539	1.116.004	1.377.930	1.355.035	12.144.626	1.542.198	1.338.959	1.352.480	1.430.472	973.896	871.062	1.192.250	3.037.208	26.408.450
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS		1.760.841	78.011	107.545	719.092	176.755	111.221	137.336	81.902	76.614	81.711	57.888	87.044	109.125	254.057	1.824.244
3.1.4. Comprev - INSS		4.841.921	321.993	277.454	345.160	394.741	441.330	723.255	574.021	461.566	679.657	496.821	482.803	504.950	1.484.574	5.703.750
3.2. Benefícios Devolvidos		-3.565.577	-271.629	-364.507	-449.577	-825	-861.644	-474.923	-292.072	-346.315	-379.819	-	-54.609	-54.623	-109.232	-3.550.543
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>		<b>-261.266.654</b>	<b>-24.156.025</b>	<b>-46.945.724</b>	<b>-42.343.806</b>	<b>-18.712.519</b>	<b>-27.960.123</b>	<b>-17.979.011</b>	<b>-15.948.878</b>	<b>-19.249.316</b>	<b>6.648.838</b>	<b>-16.486.972</b>	<b>-21.032.429</b>	<b>-20.345.575</b>	<b>-57.864.976</b>	<b>-264.511.540</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2022/2023

DISCRIMINAÇÃO	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	<b>1.302,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49	<b>7.507,49</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49	<b>7.507,49</b>
Salário-Família 1	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82	59,82	<b>59,82</b>
Salário-Família 2	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82	59,82	<b>59,82</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	<b>1.302,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9684	4,7580	4,9551	5,0492	5,3681	5,1433	5,2370	5,2503	5,2747	5,2424	5,2007	5,1717	<b>5,2115</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,10	0,06	0,17	0,15	0,16	0,24	0,18	0,15	0,15	0,21	0,21	0,08	<b>0,24</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	6.546,80	6.614,89	6.644,65	6.685,85	6.645,74	6.625,13	6.603,93	6.634,97	6.660,19	6.706,14	6.736,99	6.788,86	<b>6.832,31</b>
Variação mensal (em %)	1,71	1,04	0,45	0,62	-0,60	-0,31	-0,32	0,47	0,38	0,69	0,46	0,77	<b>0,64</b>
Variação em 12 meses (em %)	11,73	12,47	11,90	11,92	10,12	8,83	7,19	6,46	5,97	5,93	5,71	5,47	<b>4,36</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.315,91	6.382,86	6.412,86	6.455,83	6.411,93	6.388,84	6.370,32	6.407,90	6.434,17	6.474,07	6.508,38	6.563,05	<b>6.609,65</b>
Variação (em %)	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	0,53	0,84	<b>0,71</b>
Variação em 12 meses (em %)	11,30	12,13	11,73	11,89	10,07	8,73	7,17	6,47	5,90	5,79	5,77	5,60	<b>4,65</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.153,77	1.158,55	1.166,54	1.173,83	1.169,43	1.162,96	1.148,81	1.141,73	1.139,73	1.143,23	1.143,86	1.144,27	<b>1.140,36</b>
Variação (em %)	2,31	0,41	0,69	0,62	-0,38	-0,55	-1,22	-0,62	-0,18	0,31	0,06	0,04	<b>-0,34</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.161,42	1.177,81	1.183,95	1.190,88	1.193,34	1.185,00	1.173,79	1.162,39	1.155,83	1.161,01	1.163,47	1.162,76	<b>1.163,36</b>
Variação (em %)	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	0,21	-0,06	<b>0,05</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	1,35	1,01	0,25	0,62	-0,89	-0,47	0,06	0,73	0,59	0,38	0,70	0,29	<b>0,72</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## **BENEFÍCIOS**

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2023, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.302,00 e R\$ 7.507,49 – a partir da competência janeiro de 2023): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		



#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020